



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 210, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8456 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 14 DE JANEIRO DE 2025)

No art. 1º, **onde se lê:**

"lotada na Secretaria Municipal de Educação"

Leia-se:

"lotada na Secretaria Municipal de Saúde"

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000436-0

SEI Nº 6508829v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.669, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.125, de 19 de fevereiro de 2025, que nomeou STEPHANNY MELO MOREIRA, matrícula nº 1504061, CPF nº ***.647.251-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000560-8

SEI Nº 6506207v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.670, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 967785, CPF nº ***.140.001-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.671, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ALEX GOMES GONTIJO, matrícula nº 527149, CPF nº ***.436.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000536-5

SEI Nº 6506474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.672, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

BIANCA MASSI DA CUNHA BUENO, matrícula nº 1097873, CPF nº ***.310.321-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.673, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

JUAN CARLOS DA SILVA BALERO, matrícula nº 950106, CPF nº ***.329.611-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Sinalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.674, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL TAVEIRA SILVEIRA CUNHA, matrícula nº 857483, CPF nº ***.848.531-**, do cargo em comissão de Diretor Comercial, de Parcerias e Concessões, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessor de Unidade de Incubação e Desenho de Iniciativa, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.675, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CLEYTON DA SILVA MENEZES, matrícula nº 1441434, CPF nº ***.041.901-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Comercial, de Parcerias e Concessões, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001774-4

SEI Nº 6506376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001771-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor ROGERIO ABDALA GOMES, matrícula nº 595926-01, CPF nº ***.201.341-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Nomear o servidor retomencionado para exercer o cargo em comissão de Gerente do Contencioso, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.677, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MARISTELA CAVALCANTE AZEVEDO, matrícula nº 199230, CPF nº ***.184.011-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.678, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ZILDA ROSARIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 808890, CPF nº ***.076.101-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000539-0

SEI Nº 6506667v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.679, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 686743, CPF nº ***.004.271-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, a partir da data da publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001749-3

SEI Nº 6507021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.680, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 1043765, CPF nº ***.935.071-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001749-3

SEI Nº 6507073v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.681, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

APARECIDA MARIA MARCELINO BORGES, matrícula nº 1458558, CPF nº ***.876.001-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.682, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ROSANE AQUINO TORRES MORAES, matrícula nº 1101277, CPF nº ***.538.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.683, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6024159-80.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003409-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 1141015-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/9/2022	D	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003409-2

SEI Nº 6506836v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.684, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5844586-82.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003256-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELESSANDRA REJANE CANDIDO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1350722-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	22/9/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003256-1

SEI Nº 6506889v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.685, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5961216-27.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003058-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KEILA INÁCIA REZENDE
Matrícula nº 452033-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	10/6/2024	H	Assistente Administrativo Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003058-5

SEI Nº 6506977v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.686, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5304701-21.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003048-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ODELÍRIO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 864919-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003048-8

SEI Nº 6507020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.687, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5887191-43.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003074-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALTER FERREIRA DA PAIXÃO
Matrícula nº 651133-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2017	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2020	F	
3	1º/6/2023	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003074-7

SEI Nº 6507772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.688, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5936590-41.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003089-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WILSON PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº 724785-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2023	F	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003089-5

SEI Nº 6506967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.689, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5296575-79.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020785-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ ELIAS DA SILVA
Matrícula nº 412600-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	2/10/2001	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I
2	2/10/2004	C	
3	2/10/2007	D	
4	1º/6/2008	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	2/10/2010	E	
6	2/10/2013	F	
7	2/10/2016	G	
8	2/10/2019	H	
9	2/10/2022	I	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020785-3

SEI Nº 6507142v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.690, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5130717-93.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017710-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.588, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLEONITO BRITES OLIVEIRA
Matrícula nº 721140-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	26/3/2008	A	Motorista
2	26/3/2011	B	
3	26/3/2014	C	
4	26/3/2017	D	
5	26/3/2020	E	
6	26/3/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017710-5

SEI Nº 6507201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.691, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5863922-72.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003072-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDLEY RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula nº 657182-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/11/2019	G	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	4/11/2021	H	
3	4/11/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003072-0

SEI Nº 6507261v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.692, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5623304-06.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003044-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALDOMIRO CORREIA DE MIRANDA
Matrícula nº 869635-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Agente de Serviços Operacionais (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003044-5

SEI Nº 6507395v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.693, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5946002-93.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003262-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WALDIR SOUTO DE SOUZA
Matrícula nº 192970-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2024	J	Assistente Técnico Profissional - Nível IV (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003262-6

SEI Nº 6508667v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.694, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003111-0, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor ANDRÉ LUIZ RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1397400-01, CPF nº ***.178.331-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de inassiduidade habitual.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 275, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003111-0

SEI Nº 6507677v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.695, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000199-3, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor WASHINGTON DIVINO SILVEIRA DE JESUS, matrícula nº 1396277-01, CPF nº ***.599.091-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2021.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000199-3

SEI Nº 6508173v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.696, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000001418-1, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora ANNA GABRIELA PAIVA SILVA, matrícula nº 1081780-01, CPF nº ***.451.811-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2021.

Goiânia 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000001418-1

SEI Nº 6508455v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.697, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº23.7.000002559-4, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor JEFERSON SAMPAIO XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 1356801-01, CPF nº ***.452.651-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de inassiduidade habitual.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.833, de 7 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de abril de 2019.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002559-4

SEI Nº 6508545v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.698, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000005041-6, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor GUSTAVO OLAVO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1395211-01, CPF nº ***.063.151-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2023.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005041-6

SEI Nº 6508582v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.699, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso III do art. 156, e no inciso I do art. 163, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.16.000002625-6, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor DAVI PIRES BATISTA, matrícula nº 794147-01, CPF nº ***.553.781-**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso III do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000002625-6

SEI Nº 6507606v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.700, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004225-1, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor ANDRÉ LUIS DE CASTRO MOURA, matrícula nº 1396412-01, CPF nº ***.820.171-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de inassiduidade habitual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004225-1

SEI Nº 6507478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.701, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000002755-0, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora CÉLIA REGINA DOS SANTOS DE ALENCAR, matrícula nº 1285530-02, CPF nº ***.535.551-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2021.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002755-0

SEI Nº 6507545v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.702, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000013205-4, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 891584-01, CPF nº ***.218.935-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000013205-4

SEI Nº 6508145v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.703, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000020120-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora MEIRE NORONHA DOS SANTOS, matrícula nº 198854-02, CPF nº ***.230.781-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000020120-0

SEI Nº 6508208v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.704, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000002986-4, resolve:

EXONERAR, a pedido,

o servidor REINAN DOURADO DIAS, matrícula nº 1357310-01, CPF nº ***.457.871-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002986-4

SEI Nº 6508260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.705, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000045821-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SILVIA REGINA MARINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 739162-01, CPF nº ***.647.041-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000045821-2

SEI Nº 6508313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.706, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001395-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor GLAYDSON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 905798-01, CPF nº ***.339.511-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001395-1

SEI Nº 6508369v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.707, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000913-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora TATIANA BORGES ALVES DIAS, matrícula nº 874086-01, CPF nº ***.362.381-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Minaçu - GO, para exercer cargo em comissão, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000913-0

SEI Nº 6508406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.708, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.5.000004916-5, resolve:

Art. 1º Ceder os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Educação, à Organização Cultural Educacional Filantrópica - OCEF, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Ingrid Guilharde de Avila Madaleno	1107992-01
2	Elisangela Alves Costa Chaves	1069241-01
3	Raphaela da Silva Reis Monteiro Borges	707376-06
4	Peterson Rodrigues Gonçalves Costa	1011588-01

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000004916-5

SEI Nº 6508452v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.709, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; no Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003; e o contido no Processo SEI nº 25.12.000000275-2, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.333, de 11 de abril de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - do Poder Executivo municipal:

a) Artes Plásticas e Visuais: Paulo Alexandre Faria Campos, CPF nº ***.178.701-**;

b) Literatura e Biblioteca: Iúri Rincon Godinho, CPF nº ***.241.171-**;

c) Humanidades e Abrangência Cultural: Izabela Portes Bittencourt, CPF nº ***.662.941-**;

d) Música: Thiago Cardoso Borges, CPF nº ***.561.781-**;

e) Artes Cênicas: Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira, CPF nº ***.770.371-**;

e

f) Cinema, Áudio e Vídeo: Alexandre Pereira Duarte, CPF nº ***.685.641-**;

....."(NR)

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores do Conselho Municipal de Cultura:

I - Leandro Rusky Borges Lima;

II - Eduardo Pereira de Souza;

III - Luciany Dias Barbosa;

IV - Arlete Romualdo de Carvalho;

V - Rosimar Souza de Faria; e

VI - Walisson Alves Pio.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto nº 1.333, de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000275-2

SEI Nº 6508504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.710, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001956-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JUAREZ DOS REIS RABELO, matrícula nº 694347-01, CPF nº ***.787.261-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Alexânia - GO, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.421.361,06 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº25.10.000002495-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, quatro créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.421.361,06 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo a este Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do excesso de arrecadação, disponível nas fontes 181 e 182, no exercício financeiro corrente, conforme art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 3601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3650	08.244.0165.2052.33504100.181	R\$ 1.023.015,35
3650	636 1706 3110	R\$ 1.023.015,34
3650	08.244.0165.2052.33504100.182	R\$ 687.665,19
3650	636 1706 3120	R\$ 687.665,18
TOTAL		R\$ 3.421.361,06

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000002495-6

SEI Nº 6507706v1



**DECRETO LEGISLATIVO N° 11,
DE 1º DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Francisca Adriana da Silva Macêdo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Francisca Adriana da Silva Macêdo em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 1º de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO N° 12,
DE 1º DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Cleobaldo Martins de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Cleobaldo Martins de Oliveira, conhecido como Tio Cleobaldo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 1º de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 64/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004427-7, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 59/2025 - CESPAD-03 (SEI nº 6180510), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, para demitir, a partir de 1º de julho de 2022, a servidora FERNANDA FRANTIELIE RODRIGUES DO AMARAL SUZUKI CARVALHO, matrícula nº 1351737-01, CPF nº ***.362.081-**, investida no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo e inassiduidade habitual, nos termos dos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para providências subsequentes.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004427-7

SEI Nº 6507815v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 65/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000000299-6, instaurado em desfavor da servidora EVA ARANTES DE CAMPOS, matrícula nº 1091760-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, com última lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e com fundamento nos arts. 186 e 187 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 80/2025 - CESPAD-01 (SEI nº 6302846), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, que concluiu pela inexistência de infração disciplinar por abandono de cargo, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 1992, em razão da ausência de comprovação dos elementos objetivo e subjetivo necessários à configuração da infração administrativa.
- 2 Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000000299-6, em razão da conclusão exarada no Relatório Final, que restou devidamente instruído e fundamentado, com observância às garantias do contraditório e da ampla defesa.
- 3 Encaminhar dos autos à Controladoria-Geral do Município para adoção das providências subsequentes, notadamente, a intimação formal da servidora quanto à presente decisão, e o prosseguimento do processo de exoneração a pedido, conforme recomendado pela Comissão Processante.

Goiânia, 3 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000299-6

SEI Nº 6507866v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual para a elaboração do Orçamento Municipal para 2026, contendo os conceitos, a descrição das etapas de elaboração e o cronograma a ser seguido pela Administração Pública na elaboração dos instrumentos de Planejamento Governamental.

Art. 2º O Manual está disponível na página do Portal da Transparéncia da Prefeitura de Goiânia, na categoria Planejamento Orçamentário - PPA - Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/04/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6482075** e o código CRC **018623EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 265/2025

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 9/2025 (6479560), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a empresa RM MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, concernente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 25.27.000002300-0.

Goiânia, 01 de abril de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 02/04/2025, às 12:13, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6489396 e o código CRC **97FC71D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 006/2025

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

ASSUNTO			
DATA	PROTÓCOLO	EDITAL	CPF / CNPJ
02/04/2025	7206887	ADRIANA COSTA FERREIRA REIS	788.686.701-78
02/04/2025	7206901	ADRIANA MARIA GOMES	865.916.571-34
02/04/2025	7205001	ALZIRENE PEREIRA DE ARAUJO MACHADO	813.626.501-10
02/04/2025	7204313	AMELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	168.189.381-91
02/04/2025	7207668	ANGELITA TAVARES PINTO	691.166.871-91
02/04/2025	7207669	ANGELITA TAVARES PINTO	691.166.871-91
02/04/2025	7205022	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO	048.365.528-77
02/04/2025	7206905	BRENO MARIO AIRES DA SILVA	056.199.201-00
02/04/2025	7206906	BRENO MARIO AIRES DA SILVA	056.199.201-00
02/04/2025	7207675	BRUNO MIRANDA SILVA LIMA	958.576.561-68
02/04/2025	7205007	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205008	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205009	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205010	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205011	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205012	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205013	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205014	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205015	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205016	CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA	03.784.744/0001-32
02/04/2025	7205003	DAYENE MORAIS DE ALMEIDA GONCALVES	013.855.141-32
02/04/2025	7204312	DIVINA QUIRINO RIOS	359.650.611-53
02/04/2025	7204327	DYOGO HENRIQUE CARDOSO	040.103.401-18
02/04/2025	7205023	ERIKA TEODORO DE OLIVEIRA	812.280.231-15
02/04/2025	7207681	FELIX RODRIGUES DA SILVA	945.605.441-15
02/04/2025	7206918	FRANCISCO ROSSINI BIZERRA	149.086.971-91
02/04/2025	7204995	ILIDIA FERRAZ DE LIMA	509.566.801-78
02/04/2025	7208070	JOAO BOSCO M.DE O.FILHO E OUTROS	586.304.901-44
02/04/2025	7204981	JOAO CARDOSO FILHO	001.977.471-08
02/04/2025	7206916	JOELSON DA SILVA BULCAO	549.185.961-34
02/04/2025	7207670	JOSE CARLOS MENDONCA	326.562.621-00
02/04/2025	7204997	JOSE CESAR ALVES DE LIMA	347.785.191-91
02/04/2025	7204970	JOSUE GOMES DE SOUSA	701.173.541-04
02/04/2025	7205017	KELEN CRISTINA TEIXEIRA	014.353.036-44
02/04/2025	7204994	LARISSA DIAS CAMPOS MENDES	013.019.131-03
02/04/2025	7204969	LENA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	379.474.431-49
02/04/2025	7206913	LETICIA VIEIRA DA SILVA	040.122.861-45

02/04/2025	7204308	MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA	952.560.751-87
02/04/2025	7206899	MARCOS ANTONIO ALVES	910.292.791-87
02/04/2025	7207680	MARIA DIOGO DE OLIVEIRA	470.730.711-68
02/04/2025	7204999	MARIA DO ESPIRITO SANTO BUENO RODRIGUES	602.073.483-83
02/04/2025	7204979	MARIA JOSE PEREIRA OLIVEIRA	487.308.233-15
02/04/2025	7206896	MARIA LUCIA MAMEDIO DE OLIVEIRA	347.247.291-04
02/04/2025	7204315	MARIA LUCINETE GOMIDE	247.401.441-15
02/04/2025	7207657	NILZA DE SOUZA	348.478.551-91
02/04/2025	7204991	PAULO HERNANDES VIDAL FERREIRA	930.490.481-15
02/04/2025	7206919	RAMOM BERNADES SOUZA	891.763.161-49
02/04/2025	7206920	RAMOM BERNADES SOUZA	891.763.161-49
02/04/2025	7204321	REGINA CELIA GALDINO DE FREITAS	520.023.811-00
02/04/2025	7207676	REGINALDO DOS ANJOS VIEIRA	324.865.453-87
02/04/2025	7206910	RIVANIL CIRINO DE JESUS	480.091.801-49
02/04/2025	7204989	RODRIGO CORREIA COSTA	936.449.651-53
02/04/2025	7207671	ROMY BRAULIO GUEDES JUNIOR	767.233.481-68
02/04/2025	7207658	ROZERIO DAS DORES SOUZA CARVALHO	556.884.461-53
02/04/2025	7206900	SEBASTIANA DE FATIMA COSTA	320.916.131-34
02/04/2025	7206908	SUANE KELY DE SOUZA COSTA	786.611.882-53
02/04/2025	7206909	TATIELY BORGES DE MELO	020.729.051-25
02/04/2025	7208069	TEREZINHA LELES DE SOUZA DE JESUS	652.144.391-72
02/04/2025	7204993	THAIS MARA GOMIDE	930.520.731-68
02/04/2025	7206915	ULISSES ANTONIO DE ARAUJO	884.034.321-00
02/04/2025	7207659	WELEM A AMARO	041.581.721-87

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de fevereiro de 2025. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**

Goiânia, 02 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 02/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 02/04/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6498703** e o código CRC **CD3352C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 126/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000042318-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 251160-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5960875** e o código CRC **4ACE7C43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 132/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000045831-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVANIR CESÁRIO DE OLIVEIRA ARANTES**, matrícula nº 313025-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5961083** e o código CRC **F79DC772**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 148/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000046377-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CECI SILVEIRA FRANCO**, matrícula nº 543233-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5963070** e o código CRC **6FB5C4FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 152/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000043411-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIANNANDREA DARQUES**, matrícula nº 396052-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5963723** e o código CRC **1A848D89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004852-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE CARDOSO LAUREANO**, matrícula nº 378127-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5964065** e o código CRC **194CF238**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 158/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000046856-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAIS SILVA DE FARIA VERANO**, matrícula nº 458252-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5964806** e o código CRC **F8D55823**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 159/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033515-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PEDRO**, matrícula nº 512583-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5964969** e o código CRC **34B92E09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 160/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000047235-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IALBA VELOSO MARTINS**, matrícula nº 465100-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5965228** e o código CRC **5B4FE811**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 161/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000037455-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA HELENA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 534234-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5965340** e o código CRC **F968405F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 167/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005604-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCI DO CARMO COURA**, matrícula nº 200280-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5969236** e o código CRC **22808148**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 168/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000003781-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GONCALVES**, matrícula nº 177709-03, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5969305** e o código CRC **OEBBB502**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 173/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001232-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIMAR PEREIRA COELHO MARINHO**, matrícula nº 618101-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024, até a idade a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5971228** e o código CRC **634BC140**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000043748-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILDA DEMOCRACINA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 220760-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5972030** e o código CRC **08C59258**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 177/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005467-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFIRIO**, matrícula nº 588547-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5972403** e o código CRC **802F3D5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 180/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031069-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELNAIDE GOMES DOS PASSOS ROCHA**, matrícula nº 448419-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5972973** e o código CRC **EA031184**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 181/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003879-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANEIDE MARIA CHAVES FERREIRA**, matrícula nº 395536-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5973039** e o código CRC **399C926D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 182/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000040021-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EVA DOS SANTOS MAXIMIANO**, matrícula 176508-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5973116** e o código CRC **5B5A1A1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 183/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004195-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 222003-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5973188** e o código CRC **B24EF80D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 185/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033972-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARACELY ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 360937-01, ocupante do cargo de Médico, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5978326** e o código CRC **C9D5EC65**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 186/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005284-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA ABRANTES PEREIRA**, matrícula nº 196479-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5978536** e o código CRC **EBAEAE50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 188/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000046183-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILA DA SILVA CARRIJO**, matrícula nº 614211-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5980281** e o código CRC **60614E04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005082-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA HELENA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 410527-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5981071** e o código CRC **FE726124**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 195/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000022838-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSÁLIA ASSIS LIMA**, matrícula nº 234362-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5981613** e o código CRC **E1C0C6B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 196/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000003853-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENALDA SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 106313-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada à época na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5981903** e o código CRC **2B1F8704**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 198/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000056-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILKA CHEDIAK**, matrícula nº 392863-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5982220** e o código CRC **FF865A81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 199/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000043981-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 236802-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5982617** e o código CRC **2E384AB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 201/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000300-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA SOARES ALVES**, matrícula nº 359637-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5987350** e o código CRC **41705F13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 202/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002829-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIVERA BATISTA GONÇALVES EL KADI**, matrícula nº 31950-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5987537** e o código CRC **6374653C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1133/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024426-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MENDONÇA**, matrícula nº 456535-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6396658** e o código CRC **0772D866**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1134/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023963-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDERINA BARBOSA MAGALHAES FREITAS**, matrícula nº 226688-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6397225** e o código CRC **BEFEC746**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1172/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Processo Judicial nº 5620260-42.2024.8.09.0051, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000000392-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RAQUEL LOURENÇO SOUTO DE PAULA, matrícula nº 972703-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417376** e o código CRC **53BCB94A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1207/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030957-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA SHIMABUKU RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 464511-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6430163** e o código CRC **D9B12D71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1212/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000038009-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA DE AGUIAR ALMEIDA**, matrícula nº 458295-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6430614** e o código CRC **08EC9398**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1220/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005092-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIMAR MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 196509-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6431664** e o código CRC **314ABEA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1224/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044158-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANIA PIMENTEL DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 236420-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6432096** e o código CRC **0540FF99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

POR MEIO DA SECRETAaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

DEPARTAMENTO DE PESOAS

RESOLVE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005035-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 83925-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6432607** e o código CRC **BA2ACC58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1232/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000031175-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANILDA VIEIRA DE MELO ZENHA**, matrícula nº 220639-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6433130** e o código CRC **A733D414**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

POR MEIO DA SECRETAaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

DEPARTAMENTO DE PESOAS

RESOLVE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000034218-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA CRISTINA PIRES DA SILVA, matrícula nº 605476-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6433375** e o código CRC **FB981CEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1248/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000045504-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CELESTE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 193453-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6436146** e o código CRC **01F5A048**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1251/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000020736-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACI CARDOSO DA CRUZ**, matrícula nº 182427-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6436508** e o código CRC **A0C99DDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1254/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004732-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 56537701, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6436962** e o código CRC **AE30AC86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1260/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044076-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 403792-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6441505** e o código CRC **270C168D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1263/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000005228-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZENALDA MOREIRA BARBOSA**, matrícula nº 181986-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6442068** e o código CRC **91387C23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1268/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000038281-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CUSTÓDIO RIBEIRO**, matrícula nº 300284-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6442984** e o código CRC **6E964972**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1277/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004612-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 1082167-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6444746** e o código CRC **C4DA55B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1287/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044160-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANDRA FREITAS MORAIS BORGES**, matrícula nº 395790-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6445689** e o código CRC **E422E4C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1292/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 764/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000016672-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 116-02, ocupante do cargo de Advogado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços para a Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6445960** e o código CRC **4B36237A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1340/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 782/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000023577-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **KATHY FRANCISCO BOTELHO MARQUES**, matrícula nº 678481-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Controladoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6458416** e o código CRC **900DC3DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1354/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000045815-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACI TEODORA DE PAULO**, matrícula nº 346250-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6465933** e o código CRC **B7ADB46B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 57/2024 (5709745), bem como o Despacho nº 2315/2024 (5709772), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000001747-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JORGE HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO**, matrícula nº 975273-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6370602** e o código CRC **79B3AF79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 003/2025 (6271590), bem como o Despacho nº 285/2025 (6271622), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 25.4.000000082-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DELSICO FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 627003-08, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6383649** e o código CRC **3D8D2A6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2;

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 3/2025 (5864790), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000061513-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

Laudo Técnico	Local	Cargo	Função	Percentual	Data do Laudo
51/2024	Centro Municipal de Reabilitação - U.S. Reabilita	Assistente Administrativo Agente Administrativo Agente de Apoio Administrativo	Repcionista		
		Médico	Médico: Médico Dermatologista		
		Especialista em Saúde Analista em Saúde	Fisioterapeuta		
		Especialista em Saúde Analista em Saúde	Enfermeiro		
		Técnico em Saúde Auxiliar em Saúde	Técnico em Enfermagem Auxiliar de Enfermagem		
Laudo Técnico	Local	Cargo	Função	Percentual	Data do Laudo
53/2024	Centro Municipal de Reabilitação - U.S. Reabilita	Todos	Coordenador Geral		
		Assistente Administrativo Agente Administrativo Agente de Apoio Administrativo	Assistente Administrativo Agente Administrativo Agente de Apoio Administrativo		
		Agente de Apoio Administrativo	Agente de Apoio Administrativo		

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELALLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6412135** e o código CRC **68EB27D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000061513-0

SEI Nº 6412135v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 150/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001579-6, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001579-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6447303 e o código CRC **2E2125EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001579-6

SEI Nº 6447303v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 151/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001580-0, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001580-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6447305 e o código CRC **23F1FDEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001580-0

SEI Nº 6447305v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 152/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001581-8, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001581-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449838 e o código CRC **88F603F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001581-8

SEI Nº 6449838v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 153/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001582-6, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001582-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449839 e o código CRC **5F481E7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001582-6

SEI Nº 6449839v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 154/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001583-4, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001583-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449840 e o código CRC **EA76A92B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001583-4

SEI Nº 6449840v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 155/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância - CESIND-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001584-2, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001584-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449841 e o código CRC **351FEB6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001584-2

SEI Nº 6449841v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 156/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001585-0, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001585-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 02/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6449842** e o código CRC **7AB308F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001585-0

SEI Nº 6449842v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 157/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001586-9, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001586-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449843 e o código CRC **35788FD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001586-9

SEI Nº 6449843v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 158/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001587-7, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001587-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449844 e o código CRC **F2B55E89**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001587-7

SEI Nº 6449844v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 159/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001588-5, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001588-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449845 e o código CRC **C8D371D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001588-5

SEI Nº 6449845v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 160/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001589-3 no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001589-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449846 e o código CRC **2570041B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001589-3

SEI Nº 6449846v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 161/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001590-7, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001590-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449847 e o código CRC **944B7534**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001590-7

SEI Nº 6449847v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 162/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001591-5, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001591-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 02/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6449849** e o código CRC **15531471**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001591-5

SEI Nº 6449849v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 163/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória nº 25.7.000001592-3, no SEI, em atenção ao Julgamento nº 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo nº 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória nº 03**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria nº 149, de 31 de março de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula nº 1207245-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula nº 956902-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula nº 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6449850 e o código CRC **D7B6427C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001592-3

SEI Nº 6449850v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 164/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 31 de março de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001601-6, no SEI, em atenção ao Julgamento n.º 25/2025 - GAB/CGM, emitido pelo Gabinete do Controlador-Geral no processo n.º 25.7.000000274-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Acusatória n.º 25.7.000001601-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6451242 e o código CRC **C62BFBD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000001601-6

SEI Nº 6451242v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 12/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, **Felipe Gonçalves Ferraz**, matrícula n.º 1341960-01, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000004497-8**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD03, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, sob pena de revelia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 1º dia do mês de Abril de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 02/04/2025, às 15:48, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6477600 e o código CRC **F3ED53D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

PORTEARIA Nº 3, 01 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Município.

A Procuradora-Geral do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021, de 11 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa nº 002/2021, de 15 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que estabelecem normas relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia, e procedimentos a serem adotados para baixa de bens patrimoniais e em caso de ocorrência de irregularidades em relação aos bens patrimoniais móveis no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades na função de Secretário na Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição 7968, de 19 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, matrícula 955604-01, na função de Presidente;
- b) **JUVENIL PEREIRA DA SILVA**, matrícula 110450-01, na função de Secretário;
- c) **ROSA ANGELA ALVES MATEUCCI**, matrícula 8834-01, na função de Membro;"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se. Publique-se.

(datado e assinado eletronicamente)

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 02/04/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6412091** e o
código CRC **8E5B9B56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015394-7

SEI Nº 6412091v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40589/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ANA MARIA ARAUJO ALVES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 16, nº IPTU 40901800970016, situado à Avenida/Rua Dr. José Joaquim Souza, Quadra 15, Lote 16, Número 230 CASA 01, Setor SET CRIMEIA OESTE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 4143, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **16A, 16B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 16 Área: 580 m²

Frente RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 20,00 m

Lado direito LOTE 15: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 29,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 16A Quadra 15 Área: 290 m²

Frente RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA: 10,00 m

Fundo LOTE 14: 10,00 m

Lado direito LOTE 15: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 16B: 29,00 m

LOTE 16B Quadra 15 Área: 290 m²

Frente RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA: 10,00 m

Fundo LOTE 14: 10,00 m

Lado direito LOTE 16A: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 29,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6490438** e o código CRC **9C5CDA35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42656/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **JUPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 2-ÁREA DA QUADRA 87 C-E, nº IPTU 33420401000000, situado à Avenida/Rua Avenida Dona Lurdes Estivalete Teixeira, Quadra 87C-E, Lote 2-AREA, Setor PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta Capital, objeto da matrícula nº 394.025, do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **02A, 02 B, 02C, 02D, 02 E, 02 F, 02G, 02H, 02 I, 02 J, 02K, 02 L, 02 M, 02N**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 2-ÁREA DA QUADRA 87C-E Área: 20332.64 m²

Frente AVENIDA DONA LURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 257,06 m

Fundo LOTE 01 DA QUADRA 87 E E QUADRA 87B: 7,07+61,00+30,00+211,85+7,07 m

Lado direito RUA DE ACESSO: 33,32 m

Lado esquerdo RUA DA ESTAÇÃO: 79,63 m

Pela linha de chanfrado RUA DE ACESSO COM AVENIDA DONA LURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 21,08 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DONA LURDES ESTIVALETE TEIXEIRA COM RUA DA ESTAÇÃO: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02A Quadra 87C-E Área: 4874.82 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 69,87 m

Fundo LOTE 01 DA QUADRA 87 E E QUADRA 87B: 7,07+61,00+30,00+20,44 m

Lado direito RUA DE ACESSO: 33,32 m

Lado esquerdo LOTE 02B: 80,33 m

Pela linha de chanfrado RUA DE ACESSO COM A AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 21,08 m

LOTE 02B Quadra 87C-E Área: 1286.57 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15 m

Fundo QUADRA 87 B: 17,03 m

Lado direito LOTE 02A: 80,33 m

Lado esquerdo LOTE 02C: 80,31 m

LOTE 02C Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02B: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02D: 80,31 m

LOTE 02D Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02C: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02E: 80,31 m

LOTE 02E Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02D: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02F: 80,31 m

LOTE 02F Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02E: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02G: 80,31 m

LOTE 02G Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02F: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02H: 80,31 m

LOTE 02H Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02G: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02I: 80,31 m

LOTE 02I Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02H: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02J: 80,31 m

LOTE 02J Quadra 87C-E Área: 1204.63 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 15,00 m

Fundo QUADRA 87B: 15,00 m

Lado direito LOTE 02I: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02K: 80,31 m

LOTE 02K Quadra 87C-E Área: 1124.43 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 14,00 m

Fundo QUADRA 87B: 14,00 m

Lado direito LOTE 02J: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02L: 80,31 m

LOTE 02L Quadra 87C-E Área: 1124.43 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 14,00 m

Fundo QUADRA 87B: 14,00 m

Lado direito LOTE 02K: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02 M: 80,31 m

LOTE 02M Quadra 87C-E Área: 1124.43 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 14,00 m

Fundo QUADRA 87B: 14,00 m

Lado direito LOTE 02L: 80,31 m

Lado esquerdo LOTE 02N: 80,31 m

LOTE 02N Quadra 87C-E Área: 1160.92 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 10,18 m

Fundo QUADRA 87B: 12,39+7,07 m

Lado direito LOTE 02M: 80,31 m

Lado esquerdo RUA DA ESTAÇÃO: 79,63 m

Pela linha de chanfrado RUA DA ESTAÇÃO COM A AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6491199** e o código CRC **729A2262**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001117-4

SEI Nº 6491199v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42959/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42959/2025** de interesse de **JOAO PAULO MARTINEZ COSTA CASTANHEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 05, 06, nº **IPTU(s)** 41305903750024, 41305900250004, 41305900370000, da quadra 573, situados na(s) Avenida 24 de Outubro com Rua 610, Setor BRO AEROVIARIO, nesta capital, objeto das matrículas nº 43.414, 43.415, 43.416, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **04/06** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 04 Área: 366 m²**

Frente AVENIDA 24 DE OUTUBRO: 12,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 05: 30,50 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,50 m

LOTE 05 Área: 506 m²

Frente AVENIDA 24 DE OUTUBRO: 17,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito RUA 610: 25,50 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA 24 DE OUTUBRO COM RUA 610: 7,07 m

LOTE 06 Área: 420 m²

Frente RUA 610: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 03, 04 E 05: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04/06 Área: 1292 m²

Frente AVENIDA 24 DE OUTUBRO: 24,00 m

Fundo LOTE 07: 35,00 m

Lado direito RUA 610: 37,50 m

Lado esquerdo LOTE 03 E 22: 30,50M + 6,00M + 12,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA 24 DE OUTUBRO COM RUA 610: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6492217** e o código CRC **79075DDC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42962/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **LORENA DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA ALVES** ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 19/20, nº **IPTU** 10606600640007, situado à Avenida/Rua RJ74, Quadra 146, Lote 19/20, Número S/N LT. 19,20, Setor SET JAO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 36.439, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **19/20A, 19/20B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 19/20 Área: **811,2 m²**

Frente RUA J-74: 25,00 m

Fundo LOTES 6 E 7: 27,34 m

Lado direito LOTE 18: 31,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 31,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 19/20A Quadra **146** Área: **405,6 m²**

Frente RUA J-74: 12,50 m

Fundo LOTE 6: 13,67 m

Lado direito LOTE 19/20B: 31,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 31,00 m

LOTE 19/20B Quadra 146 Área: 405,6 m²

Frente RUA J-74: 12,50 m

Fundo LOTE 7: 13,67 m

Lado direito LOTE 18: 31,00 m

Lado esquerdo LOTE 19/20A: 31,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6490147** e o código CRC **DDF19EB8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 43005/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **MUNICIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 10/13, nº IPTU 30306005260007, situado à Avenida/Rua AVENIDA T-9 COM AVENIDA T-28, Quadra 79, Lote 10/13, Número S/N, Setor SET BUENO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 331473, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **10/13, FAIXA DE DOAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR T-9**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 10/13 Área: 2787,5 m²

Frente AVENIDA T-9 : 75,00 m

Fundo LOTES 08 E 14: 80,00 m

Lado direito AVENIDA T-28: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 35,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-9 COM RUA T-28: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 10/13 Quadra 79 Área: 2431 m²

Frente FAIXA DE DOAÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR T-9:
75,75+6,00 m

Fundo LOTES 08 E 14: 80,00 m

Lado direito RUA T-28: 26,25 m

Lado esquerdo LOTE 09: 30,50 m

LOTE FAIXA DE DOAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR T-9 Quadra 79
Área: **356,5 m²**

Frente AVENIDA T-9: 75,00 m
Fundo LOTE 10/13: 75,75 + 6,00 m
Lado direito RUA T-28: 3,75 m
Lado esquerdo LOTE 09: 4,50 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA T-9 COM RUA T-28 : 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, ao 02 dia do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6493478** e o código CRC **F469F08D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 43427/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **43427/2025** de interesse de **MAURICIO PORFIRIO ROSA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 10, nº IPTU(s) 33219001380009, 33219001500004, da quadra 140, situados na(s) AVENIDA MADRID, QD 140, LOTEAMENTO FAICALVILLE, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº R-10-92.698 , R-10-92.699, do CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **9/10** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 09 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA MADRID: 12.00 m

Fundo RUA F-34: 12.00 m

Lado direito LOTE 10: 30.00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30.00 m

LOTE 10 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA MADRID: 12.00 m

Fundo RUA F-34: 12.00 m

Lado direito LOTE 11: 30.00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 30.00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 9/10 Área: 720 m²

Frente AVENIDA MADRID: 24.00 m
Fundo RUA F-34: 24.00 m
Lado direito LOTE 11: 30.00 m
Lado esquerdo LOTE 08: 30.00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6489999** e o código CRC **79247309**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 43436/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **43436/2025** de interesse de **SPE QD. E-13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, 05, 06, 07, nº **IPTU(s)** 30212701920009, 30212702380008, 30212702500011, 30212702620017, 30212702740004, da quadra E13, situados na(s) Rua 30 Qd E13 Lt 03/07, Setor Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 66243, 26769, 71686, 59451, 26275, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **03/07** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 03 Área: **416 m²**

Frente RUA 23A: 13,00 m

Fundo LOTE 05: 13,00 m

Lado direito LOTE 04: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 01/02-14: 32,00 m

LOTE 04 Área: **531.5 m²**

Frente RUA 23A: 12,00 m

Fundo LOTE 05: 17,00 m

Lado direito RUA 30: 27,00 m

Lado esquerdo LOT E03: 32,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 23A E RUA 30: 7,07 m

LOTE 05 Área: 360 m²

Frente RUA 30: 12,00 m

Fundo LOTE 14: 12,00 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 03 E 04: 30,00 m

LOTE 06 Área: 360 m²

Frente RUA 30: 12,00 m

Fundo LOTE 13: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 30,00 m

LOTE 07 Área: 360 m²

Frente RUA 30: 12,00 m

Fundo LOTE 12: 12,00 m

Lado direito LOTES 08 E 09/11: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 03/07 Área: 2027.5 m²**

Frente RUA 30 : 63,00 m

Fundo LOTES 12, 13 E 01/02-14: 68,00 m

Lado direito LOTES 08 E 09/11: 30,00 m

Lado esquerdo RUA 23-A: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 23-A COM RUA 30: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 02/04/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6490776** e o código CRC **F041C037**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001118-2

SEI Nº 6490776v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025

Processo Sei nº 25.13.000001392-1

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET e a REDEMOB CONSÓRCIO, consórcio contratual de empresas, entidade sem fins lucrativos, aqui em representação do conjunto das empresas constituintes – as concessionárias de serviços da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia/RMTC.

INTERVENIENTE-ANUENTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC

OBJETOS: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto fixar os termos pelos quais o REDEMOB, enquanto consórcio operacional de empresas voltado à integração, coordenação e execução dos interesses comuns das concessionárias da RMTC, se compromete a atuar em regime de mútua cooperação com o Município de Goiânia, e neste caso em se responsabilizar, sem implicar ônus para o Município de Goiânia:

1. pelo desenvolvimento de estudos e projetos de engenharia de tráfego em apoio à implantação e monitoramento do Programa de Desobstrução de Vias Arteriais, visando melhorar a fluidez do trânsito, priorizando o tráfego de ônibus nos eixos estruturais de transporte e a circulação compartilhada de motocicletas em aproximados 250 km de vias arteriais (**"Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego"** e **"Programa de Desobstrução de Vias Arteriais"**); incluindo estudos e projetos de adequação do sistema semafórico.
2. pela execução de projetos e pela implantação e operação de soluções desenvolvidas na forma do contido no item 2.1.1 acima, abrangendo três frentes de trabalho, a saber:

I. Metronização do Sistema BRT: refere-se ao conceito de modernização dos controladores semafóricos existentes nos corredores Leste-Oeste e Norte-Sul, mediante instalação de dispositivos que possibilitem a comunicação direta entre os ônibus e os sistemas semafóricos, garantindo que os veículos circulem sem interrupções ou com o mínimo possível de paradas nos cruzamentos, realizando paradas exclusivamente nas estações de embarque e terminais, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento em benefício dos usuários;

II. Sincronização Semafórica: atualização tecnológica do sistema semafórico das vias contempladas pelo Programa de Desobstrução das Vias Arteriais, mediante implantação de recursos tecnológicos que permitam conexão e gerenciamento centralizado, possibilitando programação remota dos Planos Operacionais de Tráfego (**"POT"**), com consequente melhoria na sincronização dos semáforos e operação eficaz de ondas verdes nos eixos estruturantes do transporte coletivo;

III. Implantação e Operação da Central Integrada de Trânsito e Transporte ("CITT"): com a finalidade de integrar as operações do transporte público coletivo à gestão do trânsito, por meio da conexão dos sistemas semafóricos à central de operações, visando melhorar a fluidez viária, especialmente nas vias arteriais e nos eixos estruturantes da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia (**"RMTC"**), incluindo o Sistema BRT e suas áreas de influência.

3. pela integração no denominado Super App da Mobilidade (**"SAM"**) de plataforma tecnológica para disponibilização de soluções integradas tecnologicamente para:

I. Gerenciamento de estacionamento rotativo digital consubstanciado pela denominada Área Azul (**"Estacionamento Rotativo Digital"**), possibilitando interface, de forma integrada: (i) para a gestão de uso das vagas de estacionamento, (ii)

para o pagamento pelo uso das vagas por meio do SAM ou de pontos de vendas e bilheterias da RMTC, (iii) para a fiscalização de uso das vagas com sistema (OCR) de leitura digital das placas dos veículos estacionados, e (iv) para direcionamento automático da totalidade da arrecadação da Área Azul para o Município de Goiânia;

II. Implantação do serviço de bicicletas compartilhadas e integradas aos serviços do Sistema BRT (“**Bicicletas Compartilhadas**”), com bicicletas elétricas e convencionais providas pela RMTC que ficarão disponíveis em todos os terminais e estações de embarque, com pagamento por meio do Bilhete Único, o qual inclui direito a integração tarifária aos ônibus para os usuários de serviços da RMTC, com reserva e desbloqueio de bicicletas para uso operados por meio do SAM; e

III. Digitalização dos serviços autorizados de taxi (“**Serviço de Taxi Digital**”), com adoção de tecnologias para melhorar e otimizar todo o processo de prestação desse serviço de transporte individual, que deve abranger a utilização de aplicativo e plataforma na Internet para solicitar corridas, fazer pagamentos, acompanhar o trajeto do motorista em tempo real, gerir frota e clientes, entre outros recursos; cuja iniciativa de digitalização deverá transformar o serviço de táxi tradicional em uma experiência mais ágil, segura e eficiente, tanto para quem presta o serviço quanto para quem o utiliza.

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses

Goiânia, 02 de abril de 2025.

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu

Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6490287** e o código CRC **199C104B**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 108/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504187** e o código CRC **FE927F70**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000001899-0

SEI Nº 6504187v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 109/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504210** e o código CRC **97E1F3C0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 110/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504245** e o código CRC **07C803BF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000001901-6

SEI Nº 6504245v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 111/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504283** e o código CRC **10192C86**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 112/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504315** e o código CRC **670DF852**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000001904-0

SEI Nº 6504315v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 113/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 03 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504397** e o código CRC **981BFAA6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 010/2025 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
ELY PEREIRA DE MORAIS	265.124.671-91	Quadra 15, lote 11, Bairro Capuava
TADEU NUNES MADEIRA	090.038.436-00	Quadra 449, Lote 03, Bairro Jardim América
JORGE SILVEIRA E SIQUEIRA LTDA	148.320.001-13	Quadra 453, Lote 07, Bairro Jardim América
DANILO BRINGEL GUSMÃO	704.844.901-25	Quadra 68, Lote 09 Condomínio das Esmeraldas
MARIA APARECIDA VILANOVA	002.687.531-48	Quadra 68, Lote 11 Condomínio das Esmeraldas
IMOB ESMERALDA	33.255.399/0001-00	Quadra 68, Lote 12 Condomínio das Esmeraldas

ODINEI CABRAL DA SILVA E ESPOSA	936.840.611-15	Quadra 68, Lote 14 Condomínio das Esmeraldas
FERNANDO HENRIQUE VICENTE	517.117.021-53	Quadra 69, Lote 02 Condomínio das Esmeraldas
DANIEL BRINGEL GUSMÃO	704.845.381-87	Quadra 70, Lote 03 Condomínio das Esmeraldas
DANIEL BRINGEL GUSMÃO	704.845.381-87	Quadra 70, Lote 04 Condomínio das Esmeraldas
SANDRO SANTOS	424.119.711-68	Quadra 70, Lote 05 Condomínio das Esmeraldas
IMOB ESMERALDA	33.255.399/0001-00	Quadra 70, Lote 06 Condomínio das Esmeraldas
MARIA LUISA CESAR VILLANI MIZIARA	590.079.741-49	Quadra 70, Lote 14 Condomínio das Esmeraldas
BRASILINO DE OLIVEIRA COSTA	290.689.671-34	Quadra 71, Lote 04 Condomínio das Esmeraldas
BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA	290.689.671-34	Quadra 71, Lote 06 Condomínio das Esmeraldas
BRASILINO DE OLIVEIRA COSTA	290.689.671-34	Quadra 71, Lote 07 Condomínio das Esmeraldas
JUNIO CESAR DE PAULA	628.365.951-91	Quadra 71, Lote 08 Condomínio das Esmeraldas
BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA	290.689.671-34	Quadra 71, Lote 11 Condomínio das Esmeraldas
GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 71, Lote 14 Condomínio das Esmeraldas
EDVALDO PEREIRA RESPLANDES	865.987.751-91	Quadra 71, Lote 17 Condomínio das Esmeraldas
ASHLEY PATRÍCIO ANTONELLI	038.727.731-51	Quadra 72, Lote 02 Condomínio das Esmeraldas
ALEXIMAR BARROS	950.843.711-15	Quadra 72, Lote 03 Condomínio das Esmeraldas
GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 72, Lote 04 Condomínio das Esmeraldas
GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 72, Lote 05 Condomínio das Esmeraldas
GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 72, Lote 04 Condomínio das Esmeraldas
WELTON PAULO DE QUEIROZ	945.910.241-72	Quadra 72, Lote 15 Condomínio das Esmeraldas
IDEVANI APARECIDA DE QUEIROZ	866.032.721-72	Quadra 72, Lote 20 Condomínio das Esmeraldas
WESLEY DE ESCOBAR BARREIRA	969.515.081-00	Quadra 73, Lote 01 Condomínio das Esmeraldas

IMOB ESMERALDA	33.255.399/0001-00	Quadra 73, Lote 05 Condomínio das Esmeraldas
IMOB ESMERALDA	33.255.399/0001-00	Quadra 73, Lote 10 Condomínio das Esmeraldas
IMOB ESMERALDA	33.255.399/0001-00	Quadra 73, Lote 12 Condomínio das Esmeraldas
SEBASTIANA MARLENE CAMILO SOARES	191.795.101-91	Quadra 22, Lote 1, Jardim Atlântico
HOLDING VIEIRA MORAES III LTDA	49.049.543/0001-92	Quadra 22, Lote 4, Jardim Atlântico
HOLDING VIEIRA MORAES III LTDA	49.049.543/0001-92	Quadra 22, Lote 5, Jardim Atlântico
JOSE WILLIAM DE SOUZA	087.662.231-72	Quadra 22, Lote 7, Jardim Atlântico
ROMULO JUNIO DE OLIVEIRA	710.441.401-00	Quadra 22, Lote 8, Jardim Atlântico
VINICIUS DE SAQ BARBOSA	015.579.521-08	Quadra 22, Lote 10, Jardim Atlântico
VINICIUS DE SAQ BARBOSA	015.579.521-08	Quadra 22, Lote 11, Jardim Atlântico
BRUNO DAMACENO QUINQUI	098.430.507-62	Quadra 22, Lote 18, Jardim Atlântico
ENIO ALVES VIEIRA	010.161.806-91	Quadra 22, Lote 31, Jardim Atlântico
ENIO ALVES VIEIRA	010.161.806-91	Quadra 22, Lote 32, Jardim Atlântico
NEWTON ALVES FERRERIA E OUTRO	336.309.841-34	Quadra 23A, Lote 4, Jardim Atlântico
LELIS ALVES PEREIRA	040.387.461-00	Quadra 23, Lote 5, Jardim Atlântico
JOSYANY DUARTE MENDES MILHOMEM	062.548.386-30	Quadra 23, Lote 12, Jardim Atlântico
LELIS ALVES PEREIRA	040.387.461-00	Quadra 23, Lote 30, Jardim Atlântico

SILVIA DA SILVA BASTOS	134.952.081-00	Quadra 23, Lote 31, Jardim Atlântico
ENEIDA AUXILIADORA GONCALVES LOPES DE GODOI	091.582.861-87	Quadra 23, Lote 34, Jardim Atlântico
INDUSTRIA TROTTER DO VESTUARIO LTDA EPP	13.664.359/0001-05	Quadra 24, Lote 1, Jardim Atlântico
AGOSTINHO PAES LANDIM	381.973.751-00	Quadra 24, Lote 7, Jardim Atlântico
KLEVERTON RICARDO DE SOUSA CARVALHO	013.215.231-22	Quadra 24, Lote 16, Jardim Atlântico
EZIO FERNANDES DE ANDRADE	517.970.111-20	Quadra 24, Lote 17, Jardim Atlântico
MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	067.119.951-04	Quadra 24, Lote 19, Jardim Atlântico
MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	067.119.951-04	Quadra 24, Lote 20, Jardim Atlântico
DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	135.209.878-48	Quadra 25, Lote 01, Jardim Atlântico
MARCIO MELO MONTEIRO	032.217.761-87	Quadra 25, Lote 05, Jardim Atlântico
LEONARDO CABRAL FERREIRA	003.723.771-30	Quadra 25, Lote 09, Jardim Atlântico
WESLEY SANTANA TAVARES	013.082.771-13	Quadra 25, Lote 11, Jardim Atlântico
JEAN CARLOS FERREIRA	873.282.086-00	Quadra 25, Lote 24, Jardim Atlântico
DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	135.209.878-48	Quadra 25, Lote 34, Jardim Atlântico
ILDEFONSO TELES NETO	521.183.127-68	Quadra 26, Lote 1, Jardim Atlântico
MICHEL MIRANDA DO PRADO	912.042.321-72	Quadra 26, Lote 9, Jardim Atlântico

GABRIEL RODRIGUES DE GIACCO	058.904.881-39	Quadra 26, Lote 13, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 14, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 15, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 16, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 17, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 18, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 19, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 20, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 21, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 22, Jardim Atlântico
BELARMINO FRANCA MELO	004.440.901-00	Quadra 26, Lote 23, Jardim Atlântico
ANTONIO ADRIANO JOAQUIM FILHO	515.177.281-34	Quadra 26, Lote 25, Jardim Atlântico
KAREN CHRISTIANE DA SILVA MENEZES	867.095.421-49	Quadra 26, Lote 26, Jardim Atlântico
GILVAN DE MOURA LIMA E ESPOSA	007.815.735-80	Quadra 26, Lote 27, Jardim Atlântico
RENATA CHRISTIAN PEIXOTO NOLETO DE SOUSA	590.161.911-00	Quadra 26, Lote 28, Jardim Atlântico
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	401.933.901-59	Quadra 26, Lote 31, Jardim Atlântico

ILDEFONSO TELES NETO	521.183.127-68	Quadra 26, Lote 36, Jardim Atlântico
PATRICIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	498.175.071-49	Quadra 95, Lote 14, Jardim Atlântico
WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	613.059.281-72	Quadra 119, lote 03, Jardim Atlântico
PAULO ROBERTO GARROTE	370.468.531-34	Quadra 119, lote 18, Jardim Atlântico
NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	810.661.471-91	Quadra 128, Lote 24, Jardim Atlântico
CAIRO BORGES CAIXETA	277.176.901-87	Quadra 129, Lote 15, Jardim Atlântico
CAIRO BORGES CAIXETA	277.176.901-87	Quadra 129, Lote 17, Jardim Atlântico
CAIRO BORGES CAIXETA	277.176.901-87	Quadra 129, Lote 18, Jardim Atlântico
NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	810.661.471-91	Quadra 128, Lote 24, Jardim Atlântico
ELVIRA RIBEIRO DA SILVA	785.378.781-20	Quadra 128, Lote 05, Jardim Atlântico
SONILZA FRANCISCA ARANTES	476.311.801-30	Quadra 42, lote 11, Jardim Caravelas 1 Etapa
JACIRA ROSA PIRES	093.988.481-04	Quadra 124, lote 11, Jardim Guanabara
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, Lote 01, Jardim Imperial
ADRIANO SILVA DE SOUSA SANTOS	009.986.001-56	Quadra 04, lote 07, Jardim Imperial
ARTHUR SILVA DE SOUSA SANTOS	031.695.851-42	Quadra 04, lote 08, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, lote 10, Jardim Imperial

MARIA ILMA NERES DA COSTA	903.412.951-91	Quadra 04, lote 11, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, lote 20, Jardim Imperial
WILSON JOEL ALVES DA SILVA	479.386.411-20	Quadra 04, Lote 28, Jardim Imperial
EDUARDO ROSA VICENTE	088.847.538-13	Quadra 11, lote 22, Jardim Itaipu
ARIOVALDO NERI DE BARROS	283.074.451.91	Quadra 12, lote 14, Jardim Itaipu
GERALDA MAGELA GOMES COELHO	378.028.876-15	Quadra 12, lote 23, Jardim Itaipu
DINAMELIA BASTOS DE SOUSA	401.933.731-49	Quadra 12, lote 24, Jardim Itaipu
CRISTIAN BUENO GARCIA	013.694.441-84	Quadra 12, lote 25, Jardim Itaipu
GEOVANKA CLAUDIA MORAIS VIEIRA	702.955.391-86	Quadra 13, lote 04, Jardim Itaipu
JUSIENE JOAQUINA VALVERDE	018.715.751-09	Quadra 13, lote 05, Jardim Itaipu
JOSE FERNANDES DA COSTA	045.105.181-53	Quadra 13, lote 07, Jardim Itaipu
EDISON BAILAO	014.026.921-53	Quadra 13, lote 26, Jardim Itaipu
EDISON BAILAO	014.026.921-53	Quadra 13, lote 27, Jardim Itaipu

EDISON BAILAO	014.026.921-53	Quadra 13, lote 28, Jardim Itaipu
FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	870.009.381-53	Quadra 62, Lote 05, Jardim Presidente
FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	870.009.381-53	Quadra 62, Lote 06, Jardim Presidente
ROSANA GONCALVES BARROS	825.107.251-49	Quadra 62, Lote 15, Jardim Presidente
RICARDO SKAF	271.303.391-87	Quadra 62, Lote 17, Jardim Presidente
RICARDO SKAF	271.303.391-87	Quadra 62, Lote 18, Jardim Presidente
RICARDO SKAF	271.303.391-87	Quadra 62, Lote 19, Jardim Presidente
JOAO BATISTA MENDES FILHO	113.137.301-49	Quadra 62, Lote 20, Jardim Presidente
DURVAL PEREIRA DA SILVA	213.669.931-87	Quadra 22, Lote 02, Jardim São José
MÁRCIO JARDIM GUSMÃO	556.774.441-20	Quadra 10, Lote 36, Jardim São José
IVONEIDE ESCHER MARTINS	276.785.201-15	Quadra D, Lote 28, Loteamento Aruana Park
DEBORA SILVA TEIXEIRA	807.998.331-34	Quadra 13, lote 42, Loteamento Carolina Parque
DARCI ROSA DE JESUS	950.624.081-72	Quadra 24, Lote 07, Loteamento Grande Retiro
SANDRA REGINA VALADAO	633.528.691-20	Quadra 36, Lote 17, Loteamento Faiçalville
JOSÉ BASÍLIO PEIXOTO	032.046.501-20	Quadra 41, Lote 11, Loteamento Faiçalville
JOSÉ BASÍLIO PEIXOTO	032.046.501-20	Quadra 41, Lote 13, Loteamento Faiçalville
JOHN DAVID COPESTAK	743.691.211-91	Quadra 43, Lote 01, Loteamento Faiçalville
TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 44, Lote 01, Loteamento Faiçalville

MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA	371.165.331-68	Quadra 43, Lote 03, Loteamento Faiçalville
MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA	371.165.331-68	Quadra 43, Lote 05, Loteamento Faiçalville
TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 44, Lote 03, Loteamento Faiçalville
TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 44, Lote 05, Loteamento Faiçalville
ZACARIAS GONÇALVES CAIXETA FILHO	036.643.331-87	Quadra 147, Lote 1, Loteamento Faiçalville
CONSULTORIA E PARTICIPAÇOES LTDA ME	37.641.776/0001-09	Quadra 147, Lote 2, Loteamento Faiçalville
CONSULTORIA E PARTICIPAÇOES LTDA ME	37.641.776/0001-09	Quadra 147, Lote 3, Loteamento Faiçalville
CONSULTORIA E PARTICIPAÇOES LTDA ME	37.641.776/0001-09	Quadra 147, Lote 4, Loteamento Faiçalville
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE	62.103.619/0001-89	Quadra 148, Lote 7, Loteamento Faiçalville
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE	62.103.619/0001-89	Quadra 148, Lote 08, Loteamento Faiçalville
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE	62.103.619/0001-89	Quadra 148, Lote 9, Loteamento Faiçalville
PAULO ADELINO BRUSADIM	002.792.038-02	Quadra 50, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
ALESSANDRA NUNES DA SILVA	885.450.911-68	Quadra 50, lote 26, Loteamento Moinho dos Ventos
AURELIO RODRIGUES SILVA	965.337.571-72	Quadra 50, lote 28, Loteamento Moinho dos Ventos
ALBERTO SILVA FERREIRA	069.952.546-27	Quadra 50, lote 36, Loteamento Moinho dos Ventos
EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	539.177.821-20	Quadra 228, Lote 01, Parque Amazônia

EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	539.177.821-20	Quadra 228, Lote 02, Parque Amazônia
MENIA REJANE MONTEIRO	856.684.351-72	Quadra 39, lote 15, Parque das Flores
GUMERCINO PEDRO SIMAO	239.753.186-00	Quadra 02, Lote 06, Parque Oeste Industrial
JOSE ANTONIO SANTANA LIMA	350.925.131-87	Quadra 03, lote 13, Parque das Paineiras III
MARIA VANDA SANTANA LIMA E JOAO EUDES SANTANA LIMA	560.483.511-00	Quadra 03, lote 12, Parque das Paineiras III
JOSE ANTONIO SANTANA LIMA	350.925.131-87	Quadra 03, lote 11, Parque das Paineiras III
JOSE APARECIDO DE MELO E ESPOSA	472.038.031-04	Quadra 7A, lote 01, Parque Santa Rita
PAULO CANDIDO DE MELO	291.056.251-49	Quadra 7A, lote 02, Parque Santa Rita
THAIS FARIAS DE SOUZA SILVA	005.641.181-25	Quadra 7A, lote 03, Parque Santa Rita
SINVAL SANTANA DE OLIVEIRA	292.072.741-91	Quadra 7A, lote 07, Parque Santa Rita
JORGE LIMA DINIZ	959.571.541-72	Quadra 7A, lote 11, Parque Santa Rita
ANDERSON DA SILVA ANDRADE	003.717.891-17	Quadra 7A, lote 13, Parque Santa Rita
PAULO SERGIO NERES DOS REIS	647.220.821-20	Quadra 7A, lote 15, Parque Santa Rita
GILCIENE RAMOS COSTA	771.592.171-87	Quadra 18, Lote 25, Residencial Alice Barbosa
WESDARLLEY DA SILVA ADORNO	147.840.171-00	Quadra 04, Lote 25, Residencial Alice Barbosa

LEANDRO DOS SANTOS RAMOS	001.837.531-60	Quadra 04, Lote 26, Residencial Alice Barbosa
FERNANDO LUCAS DINIZ	964.550.631-04	Quadra 09, Lote 03, Residencial Antônio Barbosa
IZABEL BEZERRA PINTO DE SOUSA	196.238.281-87	Quadra 35, Lote 17, Residencial Alice Barbosa I
FELIPE BARBOSA DA SILVA	064.608.141-12	Quadra 9, Lote 8, Residencial Antônio Carlos Pires
ARY ALVES CASTELO	216.299.271-04	Quadra 8, Lote 15, Residencial Antônio Carlos Pires
RANMSON CUSTODIO DE FREITAS	041.712.601-83	Quadra 8, Lote 24, Residencial Antônio Carlos Pires
DULCILENE BRASILINA DA SILVA OLIVEIRA	900.525.281-20	Quadra 10, Lote 27, Residencial Barravento
FABIO CESAR DE SOUSA	597.427.631-00	Quadra 17, lote 42, Residencial Campos Dourados
MALCIRON JOSE DE LIMA	136.848.171-04	Quadra 08, Lote 23, Residencial Canadá
FABIO NOGUEIRA DE MORAIS E SUA ESPOSA	434.037.001-00	Quadra 08, Lote 30, Residencial Canadá
EDER CEZAR CARDOSO TEIXEIRA	936.632.691-91	Quadra 08, Lote 33, Residencial Canadá
AURILENE BISPO DE MORAIS	576.404.591-68	Quadra 08, Lote 42, Residencial Canadá
MARIA MADALENA DE JESUS	902.248.501-30	Quadra 06, lote 15, Residencial Center Ville
MARIA MADALENA DE JESUS	902.248.501-30	Quadra 06, lote 16, Residencial Center Ville
JOAO BATISTA RABELO	360.019.531-04	Quadra 07, Lote 41, Residencial dos Ipês Extensão

NILTON ANTONIO DE MORAIS	430.994.751-49	Quadra 10, lote 01 Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 02 Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 03 Residencial Humaitá
JOAMARIA FERREIRA VALVERDE	029.684.781-09	Quadra 10, lote 04 Residencial Humaitá
CASA BOA CONSTRUTORA EIRELI	32.999.415/0001-07	Quadra 10, lote 05 Residencial Humaitá
WILDER GOMES TURIBIO	153.490.391-72	Quadra 10, lote 06 Residencial Humaitá
CONFIANCA SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA ME	15.156.374/0001-78	Quadra 10, lote 07 Residencial Humaitá
CONFIANCA SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA ME	15.156.374/0001-78	Quadra 10, lote 08 Residencial Humaitá
JOSE REVALINO PINTO DOS SANTOS E ESPOSA	013.862.981-15	Quadra 10, lote 09 Residencial Humaitá
CAIO FABIO DE SOUSA MACIEL	042.948.121-76	Quadra 10, lote 11 Residencial Humaitá
SARA SARAIVA DE FREITAS	397.246.891-15	Quadra 10, lote 12 Residencial Humaitá
ABRAAO SARAIVA DE FREITAS	751.169.951-00	Quadra 10, lote 13 Residencial Humaitá
LAURA RIBEIRO MENDES	235.207.102-00	Quadra 10, lote 14 Residencial Humaitá
DANYLLO DE MORAES ADVENTINO	028.978.371-28	Quadra 10, lote 15 Residencial Humaitá
FERNANDO APOLINARIO	234.392.891-68	Quadra 10, lote 17 Residencial Humaitá

ONOMAR AZEVEDO GONDIM	260.087.341-49	Quadra 10, lote 18 Residencial Humaitá
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.595.625/0001-31	Quadra 10, lote 19 Residencial Humaitá
SOLAN FACANHA WANDERLEY	122.689.921-87	Quadra 10, lote 20 Residencial Humaitá
SALVADOR MOREIRA MARIANO	088.860.241-34	Quadra 10, lote 23 Residencial Humaitá
DAVI BATISTA	426.036.411-15	Quadra 10, lote 24 Residencial Humaitá
DAVI BATISTA	426.036.411-15	Quadra 10, lote 25 Residencial Humaitá
SALVADOR MOREIRA MARIANO	088.860.241-34	Quadra 10, lote 26 Residencial Humaitá
ELIVALDO REIS ALMEIDA	195.366.901-87	Quadra 10, lote 27 Residencial Humaitá
JORDANA EDUARDA PEREIRA	702.407.201-64	Quadra 10, lote 29 Residencial Humaitá
REINALDO RANGEL CORREIA GOUVEIA	648.664.591-15	Quadra 10, lote 30 Residencial Humaitá
REINALDO RANGEL CORREIA GOUVEIA	648.664.591-15	Quadra 10, lote 31 Residencial Humaitá
POMPILIO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 01, Residencial Humaitá

POMPILIO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 02, Residencial Humaitá
MARILIA ALVES KAKUMOTO	025.795.081-80	Quadra 11, lote 03, Residencial Humaitá
LUCAS COSTA SILVA	026.354.271-86	Quadra 11, lote 04, Residencial Humaitá
WALTER LUCCAS NETO	017.597.071-80	Quadra 11, lote 07, Residencial Humaitá
ANIELLY DE LIMA SILVA	041.402.761-26	Quadra 11, lote 08, Residencial Humaitá
ANIELLY DE LIMA SILVA	041.402.761-26	Quadra 11, lote 09, Residencial Humaitá
JOSE BATISTA TEIXEIRA FILHO	320.796.726-49	Quadra 11, lote 11, Residencial Humaitá
FERNANDO LOURENCO DE FREITAS	711.686.721-04	Quadra 11, lote 12, Residencial Humaitá
DIVINO FERNANDES DA SILVA	213.057.301-00	Quadra 11, lote 13, Residencial Humaitá
JOSE CORNELIO DA SILVA	117.499.891-15	Quadra 11, lote 14, Residencial Humaitá
SAULO CARLOS DE ALMEIDA	131.373.011-49	Quadra 11, lote 16, Residencial Humaitá
LUCIA DIAS DA CUNHA	519.982.541-00	Quadra 11, lote 17, Residencial Humaitá

LUCIA DIAS DA CUNHA	519.982.541-00	Quadra 11, lote 18, Residencial Humaitá
EDSON FERNANDES DA SILVA	122.023.121-53	Quadra 11, lote 23, Residencial Humaitá
EDSON RODRIGUES	515.136.841-91	Quadra 11, lote 24, Residencial Humaitá
MARCIO LUIZ BELCHIOR	432.046.351-04	Quadra 11, lote 28, Residencial Humaitá
WANIA ROSA DE SOUZA MARTINS	507.200.581-04	Quadra 11, lote 29, Residencial Humaitá
POMPILIO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 32, Residencial Humaitá
JUNIO DIVINO GUIMARAES	412.919.481-04	Quadra 14, lote 19, Residencial Humaitá
MARLEY CLEITOM ALVES BASTOS	012.795.431-75	Quadra 14, lote 21, Residencial Humaitá
CRISTIANO ALVES LOURENCO	649.183.781-53	Quadra 07, lote 03, Residencial Kátia
FERNANDO CAMPOS RODRIGUES	003.910.471-08	Quadra 15, lote 36, Residencial Itaipú
JAQUELINE ASSIS LINO	028.027.361-40	Quadra 15, lote 35, Residencial Itaipú
VALDERI GOMES DA SILVA	001.005.301-84	Quadra 15, lote 25, Residencial Itaipú
DAYANA VIEIRA SILVA DE LIMA	737.189.711-00	Quadra 15, lote 19, Residencial Itaipú

NEUZA PAIM SILVA	218.067.561-53	Quadra 15, lote 16, Residencial Itaipú
MARIA JOSE DA SILVA GOMES PIRES	777.938.701-15	Quadra 15, lote 04, Residencial Itaipú
ZILTER SUHAIL GUEDES SOARES	326.882.881-72	Quadra 15, lote 02, Residencial Itaipú
HUGO ALCANTARA GONCALVES	030.872.671-55	Quadra 17, lote 04, Residencial Itaipú
JOSSA DE SOUSA OLIVEIRA	892.198.721-53	Quadra 17, lote 14, Residencial Itaipú
CLEONICE MARIA DA SILVA BARCELOS	819.567.971-49	Quadra 17, lote 17, Residencial Itaipú
DAYANA VIEIRA SILVA DE LIMA	737.189.711-00	Quadra 17, lote 24, Residencial Itaipú
LAZARO JOSE DE ALMEIDA	607.375.651-87	Quadra 96, lote 09, Residencial Itaipú
MARTA DOS REIS	280.381.421-87	Quadra 96, Lote 22, Residencial Itaipu
HELENA PAULA PIMETA	276.327.681-49	Quadra 96, Lote 24, Residencial Itaipu
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 96, Lote 28, Residencial Itaipu
CONCEITO SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI	19.643.597/0001-10	Quadra 96, Lote 35, Residencial Itaipu
VALTERLITO DA SILVA DOURADO	691.539.221-15	Quadra 111, lote 18, Residencial Itaipú
LUIZ CLAUDIO MAIA DA SILVA	664.388.881-68	Quadra 111, lote 20, Residencial Itaipú

GUSTAVO EVANGELISTA SILVA OLIVEIRA	026.219.351-50	Quadra 05, Lote 33, Residencial Nova Aurora
CARLOS ANTONIO VASCONCELOS	320.371.551-15	Quadra 05, Lote 10, Residencial Parque Oeste
CARLOS ANTONIO VASCONSELOS	320.371.551-15	Quadra 05, Lote 11, Residencial Parque Oeste
DERCY ANTUNES BARBOSA	565.480.521-53	Quadra 05, Lote 12, Residencial Parque Oeste
A2O SISTEMAS GERENCIAIS LTDA	05.132.079/0001-28	Quadra 05, Lote 5, Residencial Português
JOÃO DIAS DA SILVA	243.200.641-00	Quadra 05, Lote 10, Residencial Português
JOAO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	243.200.641-00	Quadra 05, Lote 11, Residencial Português
JOÃO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	243.200.641-00	Quadra 05, Lote 12, Residencial Português
ROBERTO ALVES DA SILVA	371.065.031-34	Quadra 15, Lote 96, Residencial Recanto do Bosque
DIVINO IZANON CARDOSO	409.231.001-39	Quadra P7, Lote 02, Residencial Recreio Panorama
NILZA ALVES DE SOUZA BARBOSA	433.437.591-04	Quadra 03, lote 45, Residencial Rio Verde
DIVINO LUCAS DA SILVA	288.668.511-91	Quadra 96, lote 15, Residencial Santa Fé
KASSIA VALERIA LOPES	784.603.101-59	Quadra 19, lote 18, Residencial Vereda dos Buritis
SERGIO ROSA SOUTO	733.977.331-20	Quadra 22, Lote 03, Residencial Vereda dos Buritis
EUREDES VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	460.868.896-00	Quadra 22, Lote 05, Residencial Vereda dos Buritis
ELIANA RODRIGUES DA SILVA	886.052.561-68	Quadra 22, Lote 10, Residencial Vereda dos Buritis

GEOGINA DIAS ROSA	083.045.721-68	Quadra 22, Lote 27, Residencial Vereda dos Buritis
LAVINA DE OLIVEIRA AIRES	456.293.311-91	Quadra 22, Lote 29, Residencial Vereda dos Buritis
NILDA MARIA DA SILVA	348.986.971-00	Quadra 30, lote 13, Residencial Vereda dos Buritis
ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO	002.939.951-72	Quadra 142, lote 52, Santa Genoveva
BRASIL INCORPORACAO 266 SPE LTDA.	50.723.353 \ 0001-98	Quadra 85, Lote 2E (02; 03; 20 e 21), Setor Bueno
ROSANA DA SILVA ITACARAMBY	419.291.791-20	Quadra 05/06, lote 32, Setor Estrela Dalva
JOSE CARLOS GONCALVES	331.585.251-00	Quadra 33, lote 05, Setor Rio Formoso Gleba
SIMONE BARBOSA SILVA	829.938.906-20	Quadra 67C, lote 38, Setor Leste Universitário
GOIANIA PREMIUM INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	17.149.607/0001-30	Quadra D, lote 10/14, Setor Marista
HALLEN CONCEICAO BEZERRA	121.359.410-34	Quadra B, Lote 04, Setor Negrão de Lima
CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA	056.718.171-53	Quadra B, Lote 05, Setor Negrão de Lima
PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHAES	260.408.161-04	Quadra 06, Lote 04, Setor Orientville
ADILSON DIAS FURTADO	838.450.541-15	Quadra 175, Lote 15, Setor Parque Tremendão
MAURÍCIO ALVES SOBRINHO	394.471.701-53	Quadra 114, Lote 03, Setor Pedro Ludovico
SHIRLEY DAIANE FELIPE CRUZ	954.523.961-91	Quadra 54, Lote 09, Setor Santos Dumont

VALDETE ALVES DE JESUS FERREIRA	216.286.101-15	Quadra 91, Lote 06, Setor Santos Dumont
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	374.457.581-00	Quadra 136, Lote 19, Setor Sudoeste
DIETRO CONSTRUCOES SPE LTDA	19.283.106/0001-78	Quadra 139, Lote 01/02, Setor Sudoeste
ANA NUNES	197.240.631-00	Quadra 143, Lote 07, Setor Sudoeste
CELSO ALVES DE OLIVEIRA	122.064.901-53	Quadra 147, Lote 05, Setor Sudoeste
DIVINA ETERNA CAETANO COSTA	817.366.651-20	Quadra 153, Lote 06, Setor Sudoeste
MARIA ADELAIDE FERREIRA MACHADO	253.372.381-91	Quadra 153, Lote 08, Setor Sudoeste
LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS	347.263.301-87	Quadra 153, Lote 12, Setor Sudoeste
GT INCORPORACOES DE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.655.507/0001-08	Quadra 153, Lote 14, Setor Sudoeste
GT INCORPORACOES DE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.655.507/0001-08	Quadra 153, Lote 15, Setor Sudoeste
LUIZ ROBERTO ESTROZI DE OLIVEIRA	125.103.001-72	Quadra 153, Lote 17, Setor Sudoeste
JOVIANO MIGUEL DA FONSECA	072.047.368-34	Quadra 154, Lote 10, Setor Sudoeste
RACHEL SOARES	301.971.551-20	Quadra 162, Lote 09, Setor Sudoeste

MARILIA GABRIELLA MENDES MARANHAO	031.240.051-98	Quadra 162, Lote 04, Setor Sudoeste
ATM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.807.203/0001-73	Quadra 168, Lote 04, Setor Sudoeste
WALDO BORGES	021.350.191-00	Quadra 171, Lote 10, Setor Sudoeste
WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, Lote 20, Setor Sudoeste
WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, Lote 21, Setor Sudoeste
SPE FRANCO RIBEIRO EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	31.661.263/0001-75	Quadra 183, Lote AREA, Setor Sudoeste
VANDERLI EVANGELISTA DE SANTANA JUNIOR	936.905.501-06	Quadra 184, Lote 14, Setor Sudoeste
JONAS MARQUES FERRREIRA	192.547.251-53	Quadra 184, Lote AREA, Setor Sudoeste
ESPOLIO DE BENEDITA BARBOSA RODRIGUES	231.787.101-59	Quadra 185, Lote 22, Setor Sudoeste
VILA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	08.629.077/0001-37	Quadra 197, Lote 06, Setor Sudoeste
AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	01.274.240/0001-47	Quadra 197, Lote 13, Setor Sudoeste
ARY DA SILVA RODRIGUES	117.692.971-20	Quadra 199, Lote 19, Setor Sudoeste
ROGELINA FRANCA DA SILVA	040.142.431-68	Quadra 202, Lote 09, Setor Sudoeste

NEUZA FRANCO DE CARVALHO	168.974.201-15	Quadra 204, Lote 08, Setor Sudoeste
ADRIANA ALVES FONSECA	760.921.431-00	Quadra 204, Lote 10, Setor Sudoeste
VILMA REGINA RONCOLATO PEDRA	300.942.751-49	Quadra 205, Lote 06, Setor Sudoeste
VANAD ADMINISTRADORA DE BENS	51.125.981/0001-34	Quadra 59, Lote 04, Setor Sudoeste
VANAD ADMINISTRADORA DE BENS	51.125.981/0001-34	Quadra 59, Lote 1A/5/8, Setor Sudoeste
ELVIO NETO VIEIRA	196.029.011-87	Quadra 44, lote 3, Setor Três Marias I
GESTER LUIS DOS SANTOS	157.557.558-25	Quadra 44, lote 4, Setor Três Marias I
MAGDA INACIO COUTO	529.434.611-72	Quadra 44, lote 5, Setor Três Marias I
VERA CLAUDIA PONTES	492.118.381-34	Quadra 44, lote 6, Setor Três Marias I
MARIA DIVINA E ALMEIDA RIBEIRO	780.918.701-59	Quadra 44, lote 7, Setor Três Marias I
MEIRE CRISTINI ALBANESI	800.912.109-68	Quadra 44, lote 16, Setor Três Marias I
ANALY ALCANTARA DE ARAUJO	498.015.111-68	Quadra 45, lote 9, Setor Três Marias I
MARIA DONIZETE LUIZA E SILVA MELO	280.920.661-91	Quadra 45, lote 16, Setor Três Marias I
TRES MARIAS 3 PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 45, lote 21, Setor Três Marias I

JACKELINE MENDES MENDANHA	017.555.801-93	Quadra 45, lote 22, Setor Três Marias I
AIR CLEAN AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA ME	07.036.880/0001-03	Quadra 45, lote 24, Setor Três Marias I
IGREJA DA CONQUISTA MUNDIAL	08.684.808/0001-47	Quadra 45, lote 25, Setor Três Marias I
RENATO LUIZ LOZI LEITE	950.476.701-04	Quadra 45, lote 26, Setor Três Marias I
PAULO ROBERTO DE SOUSA	002.564.881-00	Quadra 45, lote 27, Setor Três Marias I
SERGIO REIS DA SILVA	796.475.531-53	Quadra 45, lote 28, Setor Três Marias I
MP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.517.265/0001-39	Quadra 45, lote 29, Setor Três Marias I
IRINEU JOSE DA CRUZ	160.880.696-00	Quadra 45, lote 30, Setor Três Marias I
IRINEU JOSE DA CRUZ	160.880.696-00	Quadra 45, lote 31, Setor Três Marias I
JOAO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA	118.282.501-04	Quadra 45, lote 32, Setor Três Marias I
WALTER DIAS MACHADO II	791.053.191-53	Quadra 45, lote 33, Setor Três Marias I
SOLIARIA MONIA PACHECO ROMAO	573.967.101-97	Quadra 45, lote 35, Setor Três Marias I
LAB DE ANALISES CLINICAS SAO BERNARDO	00.264.064/0001-08	Quadra 45, lote 36, Setor Três Marias I
MAYRA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	805.968.001-34	Quadra 45, lote 37, Setor Três Marias I

TRES MARIAS 3 PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 40, Lote 05, Três Marias I
CAIO CESAR FLEURY DE ANDRADE	034.603.861-85	Quadra 40, Lote 06, Três Marias I
CADORA PARTICIPACOES LTDA	38.258.029/0001-40	Quadra 40, Lote 07, Três Marias I
TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 40, Lote 08, Três Marias I
SIDINEY MARCOS CORREIA BUENO	549.003.361-49	Quadra 40, Lote 09, Três Marias I
BARBARA KAROLINE FERNANDES DE SOUZA	056.700.581-00	Quadra 40, Lote 10, Três Marias I
VADERLI EVANGELISTA DE SANTANA	092.394.051-00	Quadra 40, Lote 11, Três Marias I
KATIA DA SILVA RIBEIRO	817.461.211-49	Quadra 40, Lote 13, Três Marias I
AUCIONE RODRIGUES DE SOUZA	335.378.708-92	Quadra 40, Lote 14, Três Marias I
AUCIONE RODRIGUES DE SOUZA	335.378.708-92	Quadra 40, Lote 15, Três Marias I
MARCELO FARIA NETO	692.995.101-30	Quadra 40, Lote 18, Três Marias I
HELTON FARIA NETO	623.020.941-15	Quadra 40, Lote 19, Três Marias I
SURAMA VITOR SILVEIRA	347.660.491-87	Quadra 40, Lote 28, Três Marias I

LEANDRO PACHECO BASTOS	574.093.821-04	Quadra 40, Lote 29, Três Marias I
MARIA JULIA DE SOUSA GOMES E OUTRA	044.823.201-45	Quadra 40, Lote 33, Três Marias I
S & S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	47.317.542/0001-56	Quadra 40, Lote 34, Três Marias I
ADONAY CESAR BRANQUINHO	323.038.821-68	Quadra 41, Lote 03, Três Marias I
LUCILMA APARECIDA S DOS SANTOS	269.676.501-49	Quadra 41, Lote 06, Três Marias I
JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	500.421.811-00	Quadra 41, Lote 07, Três Marias I
JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	500.421.811-00	Quadra 41, Lote 08, Três Marias I
ODEMILSON FERREIRA DE PAIVA	326.846.571-49	Quadra 41, Lote 09, Três Marias I
RICARDO REZENDE DE SOUZA	863.271.781-20	Quadra 41, Lote 17, Três Marias I
VALTER BONIFACIO DA SILVA E SM	336.351.101-91	Quadra 41, Lote 18, Três Marias I
LUDMYLA CORREIA XAVIER	023.824.801-14	Quadra 41, Lote 19, Três Marias I
MARIA DAS GRACAS DE MELO	165.787.321-87	Quadra 41, Lote 22, Três Marias I
ANTONIO MANUEL ESTEVES DE FIGUEIREDO	743.027.441-20	Quadra 41, Lote 23, Três Marias I

SEBASTIANA PAULINO BUENO BARROSO	566.650.081-34	Quadra 41, Lote 24, Três Marias I
MURILLO OLIVEIRA MARQUES	757.213.411-49	Quadra 41, Lote 25, Três Marias I
PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES	024.804.911-96	Quadra 41, Lote 26, Três Marias I
DELIAN DORES DEY DE ASSIS	402.781.151-87	Quadra 41, Lote 28, Três Marias I
CRISTIANO AVELINO GOMES PONTES	825.458.201-72	Quadra 41, Lote 34, Três Marias I
CLOVIS NEVES JUNIOR	949.208.181-49	Quadra CH 01, Lote 14, Vila Luciana
JOSE PEDRO DE MEDEIROS E CEDIL GOMES DE MORAIS	061.273.201-00	Quadra CH 01, Lote 15, Vila Luciana
ESPOLIO DE JOSE PORFIRIO TELES	002.480.611-00	Quadra 15, Lote 10, Vila Jardim São Judas Tadeu
GIUSEPPINA SANTINONE	339.079.007-15	Quadra 15, Lote 11, Vila Jardim São Judas Tadeu
GIUSEPPINA SANTINONE	339.079.007-15	Quadra 15, Lote 12, Vila Jardim São Judas Tadeu
ESPOLIO DE JOSE PORFIRIO TELES	002.480.611-00	Quadra 15, Lote 15, Vila Jardim São Judas Tadeu
GIUSEPPINA SANTINONE	339.079.007-15	Quadra 15, Lote 17, Vila Jardim São Judas Tadeu

Goiânia, 01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/04/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Sardinha Beker, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/04/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/04/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6481414 e o código CRC **4BB0145A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 6481414v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 140, 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 2068/2025, da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (6411012), conforme determinação da Portaria nº 575, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.420, de 19 de novembro de 2024,

Conforme o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de Sindicância, Processo SEI nº 24.24.000046641-0, instituída pela Portaria nº 575, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.420, de 19 de novembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6458005** e o código CRC **3AE7806B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 144, 31 DE MARÇO DE 2025

Designa servidora para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 112/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes – CEIBEM, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para o encargo de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 112/2025, celebrado com o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes – CEIBEM, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Betânia dos Passos Oliveira, matrícula nº 882933-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 112/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes – CEIBEM, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000044349-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º, respectivamente, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 112/2025 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação nº 112/2025 e de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 03/04/2025, às 09:04, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6470560 e o código CRC **BEF8E559**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000044349-5

SEI Nº 6470560v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 149, 1º DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria SME nº 505, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.383, de 24 de setembro de 2024, substituindo Fiscal do Contrato nº 150/2024, celebrado entre o Município de Goiânia e a Empresa MC Empreendimento LTDA, conforme especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 505, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.383, de 24 de setembro de 2024, que designou Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 150/2024, celebrado entre o Município de Goiânia e a Empresa MC Empreendimento LTDA, processo administrativo SEI nº 24.24.000033015-1;

Considerando que o Despacho nº 1059/2025, de lavra da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita a substituição da servidora Débora Cristina Soares Cunha, Matrícula Funcional nº 1337726-1, designada como Fiscal do Contrato nº 150/2024-SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000033015-1, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 505 de 17 de setembro de 2024, substituindo a servidora DÉBORA CRISTINA SOARES CUNHA, Matrícula Funcional nº 1337726-1, pela servidora MARTA HELENA DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 289159-02, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 150/2024.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 03/04/2025, às 10:40, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6484733** e
o código CRC **D6D98A60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033015-1

SEI Nº 6484733v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 151, 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Adiantamento à Gerência de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a existência de despesas próprias da Gerência de Apoio Administrativo;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida Gerência da Secretaria Municipal de Educação, em razão de realização de pequenos reparos e manutenção predial na Sede da SME;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome do servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº ***.189.621-**, Matrícula Funcional nº 308650-3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Gerência de Apoio Administrativo, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais) – 2025.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500.1001 - Material de Consumo;

b) R\$2.505,11 (dois mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) – 2025.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar o servidor supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está inciso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora IRANI LUIZ XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 532.979.461-72, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 03/04/2025, às 10:38, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6487492** e
o código CRC **126D95B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002314-9

SEI Nº 6487492v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA TITULAR Nº 151/2025

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), em nome de Alexandre de Carvalho Pereira, CPF nº ***.189.621-**, Matrícula Funcional nº 308650-3, destina-se a cobrir despesas de pronto pagamento da Gerência de Apoio Administrativo/SME, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500.1001 - Material de Consumo;
b) R\$2.505,11 (dois mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Goiânia, 1º de abril de 2025.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 03/04/2025, às 10:38, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6487880** e
o código CRC **8B9C2D4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 155, 02 DE ABRIL DE 2025

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 058/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Surdos de Goiânia, visando à transferência de recursos financeiros do PNAE ao Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para o encargo de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 058/2025, celebrado com a Associação de Surdos de Goiânia, visando à transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELANIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 568252-01 lotada na Gerência de Compras Contratos e Convênios - SME/GERCOM, e ADRIANE CARVALHO LELES, matricula nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 058/2025, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000038366-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal de Contrato são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 058/2025 deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o vencimento do Convênio nº 058/2025 e de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 03/04/2025, às 10:41, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6491914 e o código CRC **DD295D70**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038366-2

SEI Nº 6491914v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 060, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 194/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000026525-7,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Berçário e Escola Evangélica Cordeirinhos de Davi, com o nome empresarial, Berçário e Escola Evangélica Cordeirinhos de Davi Ltda, CNPJ n.º 32.226.146/0001-46, localizado na Rodovia Go-040, Quadra 80, Lote 04, Setor Garavelo B, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na educação infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à representante legal da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o contrato de locação, conforme inciso II, alínea "d", artigo 55, até 31 de julho 2025;

II - apresentar Alvará de Localização e Funcionamento, alínea "h", inciso II do artigo 55, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequar o número de crianças excedentes em relação ao número máximo por idade, conforme o disposto no inciso III, artigo 29, até 31 de agosto de 2025;

IV - adequar nos agrupamentos o número de crianças excedentes, em relação à metragem/criança mínima de 1,50m², conforme o disposto no §2º, artigo 29, até 31 de agosto de 2025;

V - adequar sanitários para uso exclusivo das crianças da Educação Infantil, conforme parágrafo único do artigo 48, até 31 de dezembro de 2025;

VI - adequar quanto a acessibilidade os sanitários infantis, conforme §2º, artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

VII - adequar a altura dos lavatórios de uso das crianças, conforme §4º, artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

VIII - providenciar comprovantes de formação da diretora, da coordenadora pedagógica e de uma professora, conforme artigos 37, 38 e 39, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - providenciar o registro em CTPS, da profissional de Educação Física e da responsável pelo serviço de limpeza, conforme alínea "n", inciso II, artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - protocolizar o processo de autorização de funcionamento conforme o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

030ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 31/03/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5049136** e o código CRC **4A11132C**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401201

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401201 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/04/2024 a 14/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE ARAUJO E SILVA, CPF ***.473.121-****

PROCESSO SEI **24.24.000031247-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122258** e o código CRC **C2143B48**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401257**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401257 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024 a 14/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANISIA GON?ALVES VIEIRA, CPF ***.074.751-****

PROCESSO SEI 24.24.000032215-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122254** e o código CRC **ABC255AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401288

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401288 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024 a 14/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO, CPF ***.812.813-**

PROCESSO SEI 24.24.000030673-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122869** e o código CRC **E3D42794**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401303**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401303 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/04/2024 a 14/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZANA ALVES GONÇALVES**, CPF ***.080.901-**

PROCESSO SEI **24.24.000030496-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122237** e o código CRC **D3019FE8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401315

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401315 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/04/2024 a 14/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA DE SOUZA**, CPF ***.402.501-**

PROCESSO SEI **24.24.000032109-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122238** e o código CRC **DB7B7639**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401349

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401349 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SISLAINE FERREIRA SUARES RODRIGUES, CPF ***.648.541-****

PROCESSO SEI **24.24.000030490-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122229** e o código CRC **53A7C386**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401360

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401360 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANILDA LUZIA DA SILVA, CPF ***.143.942-****

PROCESSO SEI **24.24.000030808-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122253** e o código CRC **423B0752**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401375

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401375 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANIA FERREIRA DA COSTA, CPF ***.586.011-**

PROCESSO SEI 24.24.000032122-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122250** e o código CRC **394B60AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401405

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401405 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LENY MARIA DA SILVA FRANCO, CPF ***.235.631-**

PROCESSO SEI 24.24.000031291-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123006** e o código CRC **21A4BEF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401409

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401409 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADRIANE CRISTINA DA CRUZ MELO, CPF ***.377.451-**

PROCESSO SEI 24.24.000030819-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122842** e o código CRC **4610D4B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401415

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401415 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA DE OLIVEIRA LIMA, CPF ***.851.421-****

PROCESSO SEI **24.24.000030507-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122255** e o código CRC **6EA89738**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401424

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401424 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONE LEAL**, CPF ***.528.061-**

PROCESSO SEI 24.24.000030325-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122994** e o código CRC **C342BF3A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401429

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401429 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALIAN MARIA FREIRE, CPF ***.843.491-**

PROCESSO SEI 24.24.000031140-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122847** e o código CRC **17DEA712**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401441

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401441 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILMA GOMES DE MENEZES ALVES, CPF ***.442.551-****

PROCESSO SEI 24.24.000030509-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145873** e o código CRC **4B9F28EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401468

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401468 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELZA LOPES BATISTA, CPF ***.076.721-**

PROCESSO SEI 24.24.000030680-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122980** e o código CRC **26476614**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401477

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401477 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZELIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA, CPF ***.401.666-****

PROCESSO SEI **24.24.000031349-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122272** e o código CRC **CAC381AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401483

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401483 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IZABEL MARTINE FLORA LUSO, CPF ***.050.172-**

PROCESSO SEI 24.24.000032165-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122995** e o código CRC **00AB9D50**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401490

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401490 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALDETE DA SILVA BRITO FERNANDES, CPF ***.875.421-****

PROCESSO SEI **24.24.000031221-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122263** e o código CRC **66DEFB74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401492

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401492 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/04/2024 a 15/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAISE DE MORAES**, CPF ***.357.141-**

PROCESSO SEI **24.24.000030558-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122242** e o código CRC **3CD2FF74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401509

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401509 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA REGINA DE CARVALHO, CPF ***.967.381-**

PROCESSO SEI 24.24.000030513-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122860** e o código CRC **1BFE600C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401510

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401510 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, CPF ***.527.322-**

PROCESSO SEI 24.24.000031372-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122251** e o código CRC **A3FB239D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401517

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401517 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TAYNARA FEITOSA GONTIJO, CPF ***.198.461-**

PROCESSO SEI 24.24.000030499-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122240** e o código CRC **CE004B9A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401522

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401522 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDELALINE MARIA DE SOUZA VALENCA, CPF ***.426.861-**

PROCESSO SEI 24.24.000031013-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122866** e o código CRC **610B71D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401524

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401524 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 16/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SORAYA CAMPOS DE MELO, CPF ***.923.149-****

PROCESSO SEI **24.24.000032108-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122232** e o código CRC **CA4BDF1A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401525

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401525 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IARA MARIA RODRIGUES, CPF ***.159.141-**

PROCESSO SEI 24.24.000032195-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122987** e o código CRC **01F5D507**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401537

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401537 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IOLANDA BARROS E SOUSA, CPF ***.090.411-**

PROCESSO SEI 24.24.000030739-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122989** e o código CRC **9BF62DDF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401551

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401551 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIVIANE APARECIDA GARCIA GUIMARAES, CPF ***.511.861-**

PROCESSO SEI 24.24.000031984-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122256** e o código CRC **A9447D3E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401558

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401558 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IDELMA VIEIRA DE CARVALHO, CPF ***.160.941-**

PROCESSO SEI 24.24.000032197-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122988** e o código CRC **B402F900**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401560

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401560 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SUELNE DANTAS DE CARVALHO SANTANA, CPF ***.388.381-**

PROCESSO SEI 24.24.000032214-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122235** e o código CRC **318718F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401563

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401563 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCINALVA MATIAS DA SILVA, CPF ***.533.861-**

PROCESSO SEI 24.24.000031232-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122984** e o código CRC **D706836F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401565

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401565 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDIVANDO ALVES DE ARAUJO, CPF ***.050.671-**

PROCESSO SEI 24.24.000030272-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122868** e o código CRC **C6888F53**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401566

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401566 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVANICE BRITO DE SOUZA, CPF ***.605.918-**

PROCESSO SEI 24.24.000030712-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122992** e o código CRC **7B464321**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401570

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401570 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIANA JOSE DA SILVA, CPF ***.528.381-**

PROCESSO SEI 24.24.000031002-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123010** e o código CRC **F2348E83**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401578

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401578 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 16/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLENY DE SIQUEIRA PIRES, CPF ***.642.851-****

PROCESSO SEI **24.24.000031158-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122231** e o código CRC **A18D7EF6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401584

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401584 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e WANESSA COSTA DE OLIVEIRA, CPF ***.092.975-**

PROCESSO SEI 24.24.000032147-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122267** e o código CRC **836C6718**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401592

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401592 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 16/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILIAM CARLOS VILELA, CPF ***.968.771-****

PROCESSO SEI **24.24.000032216-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122270** e o código CRC **7B394101**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401599

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401599 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA DE CARVALHO AZEVEDO RODRIGUES, CPF ***.183.851-****

PROCESSO SEI 24.24.000030685-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122983** e o código CRC **9C5BE613**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401605

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401605 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDINETE RIBEIRO PATRICIO DE MOURA, CPF ***.816.201-****

PROCESSO SEI **24.24.000030751-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122243** e o código CRC **9C621A45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401611

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401611 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALVINA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.235.731-**

PROCESSO SEI 24.24.000031100-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122848** e o código CRC **D253E037**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401619

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401619 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARMEM LUCIA ALVES GOMES BRAZ, CPF ***.222.731-**

PROCESSO SEI 24.24.000032190-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122855** e o código CRC **A4EF959A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401620

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401620 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LINDALVA RODRIGUES LEAO, CPF ***.199.211-**

PROCESSO SEI 24.24.000030374-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123008** e o código CRC **B799CFED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401628

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401628 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e WALNISCLEIA ASSIS DE ANDRADE LOPES, CPF ***.298.221-**

PROCESSO SEI 24.24.000032146-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122265** e o código CRC **E65B77AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401632

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401632 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 16/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELÍ LUCIA GARCIA, CPF ***.978.906-****

PROCESSO SEI **24.24.000030495-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122236** e o código CRC **B2D93EC6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401641

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401641 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA ETERNA GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.957.351-****

PROCESSO SEI 24.24.000031068-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122858** e o código CRC **E214C23C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401647

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401647 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE NUNES FERREIRA, CPF ***.965.961-****

PROCESSO SEI 24.24.000030281-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122872** e o código CRC **02D5CEEO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401657

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401657 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 15/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISZELIA AMORIM BATISTA SILVA, CPF ***.935.191-****

PROCESSO SEI 24.24.000030310-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/03/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122986** e o código CRC **330113CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário

CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401669

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401669 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIVANI SANTANA DE SOUSA ARAUJO, CPF ***.399.851-**

PROCESSO SEI 24.24.000032192-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/03/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/03/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122864** e o código CRC **6B838263**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401676

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401676 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA CRISTINA FERREIRA, CPF ***.614.331-****

PROCESSO SEI 24.24.000030506-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145871** e o código CRC **F84B9A46**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401677

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401677 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA CALDEIRA BARRETO**, CPF ***.597.101-**

PROCESSO SEI 24.24.000030520-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145876** e o código CRC **1FD1AF49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401679

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401679 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEILA DA GRACA GONCALVES, CPF ***.697.441-**

PROCESSO SEI 24.24.000030368-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123005** e o código CRC **B2334655**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401687

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401687 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE MARTINS DE SOUZA, CPF ***.254.241-****

PROCESSO SEI 24.24.000031230-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123012** e o código CRC **43A91A2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401689

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401689 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JULIANA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.837.941-**

PROCESSO SEI 24.24.000030512-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145874** e o código CRC **8CEC2572**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401714

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401714 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF ***113891-20**

PROCESSO SEI 24.24.000030676-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122979** e o código CRC **97218DEF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401722

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401722 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/04/2024 a 16/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MARTINS DA SILVA, CPF ***.527.111-****

PROCESSO SEI **24.24.000032161-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122247** e o código CRC **61E7F1E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401735

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401735 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2024 a 17/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE COX ROCHA OLIVEIRA, CPF ***.887.921-****

PROCESSO SEI **24.24.000032220-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122260** e o código CRC **E8CDE501**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401748

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401748 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMITA DE JESUS PROCOPIO SILVA**, CPF ***.313.802-**

PROCESSO SEI 24.24.000030217-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122856** e o código CRC **169230E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401765

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401765 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALITA ALVES RAMOS, CPF ***.833.181-****

PROCESSO SEI 24.24.000030504-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145869** e o código CRC **EA8BF13A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401773

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401773 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2024 a 17/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE CARLA DA SILVA PEREIRA, CPF ***.124.771-****

PROCESSO SEI **24.24.000032142-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122259** e o código CRC **E03E3205**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401774

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401774 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELISANGELA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF ***.192.152-**

PROCESSO SEI 24.24.000031055-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122874** e o código CRC **AE28F5C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401777

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401777 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TATIELLY RIBEIRO DA COSTA, CPF ***.908.461-**

PROCESSO SEI 24.24.000030498-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145867** e o código CRC **75F4257D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401788

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401788 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANGELITA GONCALVES DA SILVA, CPF ***.538.101-**

PROCESSO SEI 24.24.000030176-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122854** e o código CRC **89DA3FA4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401801

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401801 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIRENE LIMA LOPES MORAIS, CPF ***.008.991-**

PROCESSO SEI 24.24.000031010-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/03/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/03/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122862** e o código CRC **62C41FA8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401805

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401805 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2024 a 17/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA SIRLENE DA SILVA, CPF ***.471.351-****

PROCESSO SEI **24.24.000032140-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122252** e o código CRC **104F2809**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401807

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401807 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVANILDE ROSA DA SILVA LEAL, CPF ***.698.391-**

PROCESSO SEI 24.24.000030713-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122993** e o código CRC **D75EB0F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401810

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401810 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KEILA DAS NEVES SILVA, CPF ***.970.191-**

PROCESSO SEI 24.24.000030727-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123004** e o código CRC **B6CA4E15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401834

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401834 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2024 a 17/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO, CPF ***.055.511-****

PROCESSO SEI **24.24.000031266-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122271** e o código CRC **A64EE244**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401837

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401837 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA FIDELIS TORRES, CPF ***.590.241-****

PROCESSO SEI 24.24.000031213-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123013** e o código CRC **3B3AD9B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401838

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401838 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANE BUENO FERNANDES SANTOS, CPF ***.569.421-**

PROCESSO SEI 24.24.000031179-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122996** e o código CRC **143AA6E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401849

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401849 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOANA FARIAS ANDRADE, CPF ***.373.823-**

PROCESSO SEI 24.24.000030714-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122998** e o código CRC **458362CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401866

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401866 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOELIA DE FATIMA SILVA FERNANDES, CPF ***.438.341-**

PROCESSO SEI 24.24.000030740-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123000** e o código CRC **D10275D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401883

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401883 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANETE LAURA DE ALMEIDA, CPF ***.944.531-**

PROCESSO SEI 24.24.000031174-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122997** e o código CRC **5A0DC7E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401888

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401888 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CARLA BATISTA DA SILVA, CPF ***.270.901-**

PROCESSO SEI 24.24.000031035-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122850** e o código CRC **28426844**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401896

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401896 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAISSA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF ***.833.181-****

PROCESSO SEI 24.24.000030503-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145868** e o código CRC **9702B53F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401922

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401922 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/04/2024 a 17/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WATNA SANTOS DA SILVA TELES, CPF ***.312.181-****

PROCESSO SEI **24.24.000032149-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122269** e o código CRC **DCDF33CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401935

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401935 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KATIA FERREIRA DA SILVA, CPF ***.953.641-**

PROCESSO SEI 24.24.000031257-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123002** e o código CRC **DE8A23D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401959

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401959 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF ***.058.301-**

PROCESSO SEI 24.24.000030514-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123014** e o código CRC **378B99F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401964

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401964 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA KATIELLE GUIMARAES BUENO, CPF ***.988.781-****

PROCESSO SEI 24.24.000030516-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/03/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145875** e o código CRC **282170DB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401965

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401965 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, CPF ***.894.251-**

PROCESSO SEI 24.24.000030169-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122851** e o código CRC **357F3386**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401969

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401969 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA MARTINS GABRIEL SILVA, CPF ***.436.481-****

PROCESSO SEI **24.24.000030497-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122239** e o código CRC **6479B834**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401975

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401975 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELEN GONCALVES RESENDE, CPF ***.802.371-**

PROCESSO SEI 24.24.000030674-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122873** e o código CRC **767F950B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202401985

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202401985 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANIA FARIA DE OLIVEIRA FUHR, CPF ***.055.211-**

PROCESSO SEI 24.24.000032112-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122249** e o código CRC **223F969A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402017

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402017 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELMA ROCHA FERREIRA, CPF ***.944.691-****

PROCESSO SEI 24.24.000030219-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122857** e o código CRC **6C37C08C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402019

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402019 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANI ALVES DA SILVA AMARAL, CPF ***.317.201-****

PROCESSO SEI 24.24.000030162-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122843** e o código CRC **A8530571**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402036

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402036 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EIL MARQUES**, CPF ***.332.921-**

PROCESSO SEI 24.24.000032193-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122870** e o código CRC **0DAB6923**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402044

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402044 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIVINA APARECIDA FELISBERTO, CPF ***.638.331-**

PROCESSO SEI 24.24.000031284-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122865** e o código CRC **846D2DAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402046**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402046 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/04/2024 a 18/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE MARTINS PIMENTA, CPF ***.398.592-****

PROCESSO SEI **24.24.000032144-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122262** e o código CRC **1DB9274E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402051

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402051 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIVIANE MARTINS PIMENTA, CPF ***.985.921-**

PROCESSO SEI 24.24.000032144-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 14/03/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6335560** e o código CRC **1B7404AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402056

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402056 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ABADIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF ***.469.471-**

PROCESSO SEI 24.24.000031274-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122841** e o código CRC **500C3D7F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402139

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402139 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/04/2024 a 18/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE DE ARAUJO COELHO, CPF ***.101.501-****

PROCESSO SEI **24.24.000031264-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122261** e o código CRC **49B9BBAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402141

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402141 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSELENE DA SILVA LOPES, CPF ***.559.143-**

PROCESSO SEI 24.24.000032167-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123001** e o código CRC **163A34E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402162

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402162 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AIDA APARECIDA DAL SASSO ARAUJO**, CPF ***.103.471-**

PROCESSO SEI 24.24.000030760-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122846** e o código CRC **48BCAC87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402170

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402170 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA MARTINS SANTOS, CPF ***.858.181-****

PROCESSO SEI 24.24.000031102-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122853** e o código CRC **B731FAD4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402174

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402174 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALERIA CAVALCANTE DE MORAIS, CPF ***.908.011-**

PROCESSO SEI 24.24.000030752-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122244** e o código CRC **1A90D0E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402184

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402184 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.647.203-****

PROCESSO SEI 24.24.000031023-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122871** e o código CRC **7D798DC5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402265

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402265 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2024 a 21/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAO ALVES DE ABREU, CPF ***.695.861-****

PROCESSO SEI 24.24.000032166-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122999** e o código CRC **D4B00EFO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402400

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402400 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALVA DUARTE BEZERRA DA SILVA, CPF ***.401.403-****

PROCESSO SEI 24.24.000031388-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/03/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/03/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122863** e o código CRC **33C32A15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402577

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402577 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ANTONIA RIBEIRO PESSOA ARAUJO, CPF ***.641.103-**

PROCESSO SEI 24.24.000030998-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123015** e o código CRC **5F6198C5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403731

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403731 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALERIA CRISTINA SILVA BATISTA, CPF ***.375.001-**

PROCESSO SEI 24.24.000031088-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122246** e o código CRC **03F4AA38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404079

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404079 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELIA CRISTINA VERRISSIMO VIEIRA, CPF ***.108.001-****

PROCESSO SEI 24.24.000030568-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145887** e o código CRC **9D969CE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404088

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404088 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA MARIA BATISTA ALVES**, CPF ***.479.711-**

PROCESSO SEI 24.24.000030569-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122852** e o código CRC **96E63FC4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404093

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404093 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDINEY SOARES DE MATOS, CPF ***.700.991-**

PROCESSO SEI 24.24.000030517-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122861** e o código CRC **3D2584BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404095

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404095 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024 a 14/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAYMARA SOARES SILVA, CPF ***.471.551-****

PROCESSO SEI 24.24.000030548-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145882** e o código CRC **239A5347**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404101

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404101 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDA CLEUDE FERREIRA DA SILVA, CPF ***.184.111-**

PROCESSO SEI 24.24.000030547-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145880** e o código CRC **44F8129E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404103

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404103 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/04/2024 a 16/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YANKA PIMENTEL DINIZ, CPF ***.057.341-****

PROCESSO SEI 24.24.000030566-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145886** e o código CRC **CED7992D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404104

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404104 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IRENE EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA, CPF ***.629.641-**

PROCESSO SEI 24.24.000030527-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122991** e o código CRC **7EA263C3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404110

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404110 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA DA LUZ FRANCA LIMA MESQUITA, CPF ***.988.301-****

PROCESSO SEI 24.24.000030556-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145885** e o código CRC **4BACA7BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404112

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404112 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLANGE LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF ***.421.891-**

PROCESSO SEI 24.24.000030554-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145884** e o código CRC **0766F9D9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404113

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404113 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLANGE FERREIRA COELHO PEREIRA, CPF ***.459.971-****

PROCESSO SEI 24.24.000030553-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145883** e o código CRC **DAADE3C3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404120

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404120 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VERIDIANA RAINHA DE JESUS, CPF ***.007.171-**

PROCESSO SEI 24.24.000030508-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145872** e o código CRC **AB9C7BA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404121

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404121 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA SILVEIRA MESSIAS, CPF ***.053.401-**

PROCESSO SEI 24.24.000030536-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145879** e o código CRC **23A8919C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404130

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404130 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 a 15/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELIANE DE FATIMA RIBEIRO SILVA**, CPF ***.176.511-**

PROCESSO SEI 24.24.000030526-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 17/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6145877** e o código CRC **2C7218FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404137

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404137 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GILDETE BARROS DA SILVA VIEIRA, CPF ***.762.271-**

PROCESSO SEI 24.24.000030524-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122985** e o código CRC **584B8341**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404158

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404158 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024 a 14/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETE ARAUJO TEIXEIRA FREITAS, CPF ***.205.781-****

PROCESSO SEI 24.24.000030522-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122978** e o código CRC **57A83A79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404159

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404159 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/04/2024 a 17/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDIONE DE OLIVEIRA, CPF ***.235.771-**

PROCESSO SEI 24.24.000030519-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 20/03/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/03/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122867** e o código CRC **23720C62**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404273

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404273 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/04/2024 a 18/04/2026

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.917,86 (Quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EUNICE FARIA DOS SANTOS, CPF ***.324.951-**

PROCESSO SEI 24.24.000031113-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 13/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/02/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6122982** e o código CRC **92ADCE03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404666

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202404666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/06/2024 a 18/06/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA MESSIAS E SILVA FARIA, CPF ***.376.191-**.**

PROCESSO SEI N **24.24.000027820-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 26/02/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/02/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/03/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6218952** e o código CRC **F7C57534**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023

PROCESSO SEI Nº 23.24.000020917-9

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA-ABI, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 103/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do **10º repasse** financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 da Chefia de Gabinete - CHEGAB/SME, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6430367** e o código CRC **01CE76B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035576-0

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500.800,00 (um milhão quinhentos mil e oitocentos reais), conforme a **Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526**, e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6416818** e o código CRC **2DD4AFF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035597-3

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICÁCIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças acrescendo a quantidade de mais 120 crianças a serem atendidas, bem como reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.580.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417570** e o código CRC **E1DDEBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035597-3

SEI Nº 6417570v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035689-9

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DE AMOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem como objeto ampliar o quantitativo de 84 crianças acrescendo a quantidade de mais 80 crianças a serem atendidas, bem como reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.845.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6418023** e o código CRC **CD649E39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035689-9

SEI Nº 6418023v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035676-7

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOU FELIZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças acrescendo a quantidade de mais 60 crianças a serem atendidas, bem como reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.040.800,00 (dois milhões, quarenta mil e oitocentos reais), conforme a **Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526**, e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6418150** e o código CRC **00BB1708**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035676-7

SEI Nº 6418150v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023

PROCESSO SEI Nº 23.24.000028585-1

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - OSGER, para o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 111/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 9º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 - Chefia de Gabinete - SME/CHEGAB, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral , bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.457.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6439700** e o código CRC **8E635142**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028585-1

SEI Nº 6439700v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2023

PROCESSO SEI Nº 23.24.000028575-4

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERACIÓN - OSGER, para o funcionamento da Escola Espírita Irmã Celina.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 112/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 9º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 - Chefia de Gabinete - SME/CHEGAB, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

Goiânia, 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6439980** e o código CRC **E62BC1CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028575-4

SEI Nº 6439980v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2023

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000026915-5

CONVENENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **ABRIGO NOSSO LAR**, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nossa Lar.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 113/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 9º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 da Chefia de Gabinete - CHEGAB/SME, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.839.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6427610** e o código CRC **7C759EA9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000026915-5

SEI Nº 6427610v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2023

PROCESSO SEI Nº 23.24.000029811-2

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o INSTITUTO VIDEIRA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GOIÂNIA, para o funcionamento do CEI e Acolhimento Videira de Goiânia.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2023 tem como objeto alterar o nome da razão social da OSC, que passou de Sociedade Eunice Weaver de Goiânia/Educandário Afrânio de Azevedo para Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia/CEI e Acolhimento Videira de Goiânia, conforme Ofício nº 016/2024 (5657156) e demais documentos, bem como.

1.2. Reajustar o valor da per capita a partir do 9º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 da Chefia de Gabinete - CHEGAB/SME, de 29 de janeiro de 2025, passando do valor per capita de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 1.360.00,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 28 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6456300** e o código CRC **31A24C86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2023

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000034108-5

CONVENENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 119/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 - Chefia de Gabinete - CHEGAB/SME, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6427797** e o código CRC **54EAE158**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000028484-7

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH, para o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 123/2023 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do **9º repasse** financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10/2025 da Chefia de Gabinete - CHEGAB/SME, de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 08 de março de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6419398** e o código CRC **2891F627**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035728-3

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pagiel.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças, acrescendo a quantidade de mais 80 crianças a serem atendidas, bem como o reajuste do valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.220.800,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6420759** e o código CRC **5FA8BE78**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035708-9

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças, acrescendo a quantidade de mais 80 crianças a serem atendidas, bem como o reajuste do valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.220.800,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6429582** e o código CRC **CE3A9787**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035708-9

SEI Nº 6429582v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035382-2.

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Prodigio.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 84 crianças acrescendo a quantidade de mais 140 crianças a serem atendidas, bem como reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10, 28 de janeiro de 2025 - Chefia de Gabinete - SME/CHEGAB, passando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral , bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.385.600,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6435688** e o código CRC **7FC7309E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035393-8.

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2024 tem como objeto reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 010/2025 da Chefia de Gabinete/CHEGAB- SME de 28 de janeiro de 2025, passando do valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500.800,00 (um milhão, quinhentos mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417781** e o código CRC **C5790D59**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035356-3

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Efratá.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo para mais 80 crianças atendidas e reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 010/2025 da Chefia de Gabinete/CHEGAB-SME de 29 de janeiro de 2025, passando o valor para R\$ 600,00 (seiscentsos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.676.400,00 (dois milhões, seiscentsos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417510** e o código CRC **DECA3065**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035356-3

SEI Nº 6417510v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035677-5.

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças, acrescendo a quantidade de mais 80 crianças a serem atendidas, bem como reajustar o valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 10, 28 de janeiro de 2025 - Chefia de Gabinete - SME/CHEGAB, passando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.220.800,00 (dois milhões duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de março de 2025.

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6435108** e o código CRC **67823200**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035677-5

SEI Nº 6435108v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000035690-2

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL , para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabôni.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 028/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças, acrescendo a quantidade de mais 80 crianças a serem atendidas, bem como o reajuste do valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, reajustado em conformidade com a Portaria nº 010/2025 da Chefia de Gabinete/CHEGAB- SME de 28 de janeiro de 2025, passando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.220.800,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 06 de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417189** e o código CRC **ODDEADDB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035690-2

SEI Nº 6417189v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO SEI Nº23.24.000035699-6

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Renascer.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 029/2024 tem como objeto ampliar o quantitativo de 112 crianças, acrescendo a quantidade de mais 60 crianças a serem atendidas, bem como o reajuste do valor da per capita a partir do 7º repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2025, do Termo de Colaboração, passando do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por criança, em período integral, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$R\$ 2.040.800,00 (dois milhões, quarenta mil e oitocentos reais), conforme a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 e demais Dotações Orçamentárias a serem emitidas.

PRAZO: O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a partir de fevereiro de 2025, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de março de 2025.

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6432621** e o código CRC **A81E41F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 256 e 257, da Lei nº 13.105/2015 resolve CITAR, pelo presente edital, a sra. MARLENE REGINA SANDER, representante da empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, compareça perante este órgão, situado na Rua 227-A, nº 331, Qd. 67D, Setor Leste Universitário, CEP 74610-060 – Goiânia/GO, advocaciasetorialsme@gmail.com, a fim de responder pelo descumprimento do Contrato nº 085/2023, processo SEI nº 22.24.000013928-0, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital de RDC ELETRÔNICO Nº 33/2023, da Prefeitura de Goiânia e no Instrumento Contratual, sob assentimento de revelia.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 02/04/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6371856** e o código CRC **43B59421**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038137-6

SEI Nº 6371856v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022**PROCESSO SEI Nº: 25.29.000010289-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Loc-Service Comércio e Serviços Ltda

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 350/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em atendimento ao Despacho nº 41/2025 GERADM/SMS.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 350/2022 retificado, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 2.032.500,00 (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos reais)**, totalizando **R\$ 24.390.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses.”

Leia-se:

“2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 2.365.271,22 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, totalizando **R\$ R\$ 28.383.254,64 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, por um período de 12 (doze) meses.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 350/2022 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/04/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6492036** e o código CRC **9DD3654C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 010/2025

Processo SEI: 25.29.000005051-7

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Urologico de Goiania Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor mensal estimado de **R\$ 31.756,20 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** e valor total estimado de **R\$ 2.064.153,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses ou pelo prazo que durar o programa de repasse pelo Ministério da Saúde, contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A disponibilização dos recursos, objeto deste Termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/04/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6488197** e o código CRC **E3038A0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005051-7

SEI Nº 6488197v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2023**PROCESSO SEI Nº:** 22.29.000015784-6**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação dos itens 1.1 da Cláusula Primeira e 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 029/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS** em atendimento ao Despacho nº 335/2023 da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, ficam retificados os itens 1.1 da Cláusula Primeira e 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 029/2023, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

"1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado, Emendas Parlamentares Municipais nº 203 e 250 e de acordo com o § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

4.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho."

Leia-se:

"1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado, Emenda Parlamentar Municipal nº 250 da Vereadora Lucília Cascão Corrêa e de acordo com o § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

4.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho."

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 029/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/04/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6482637** e o código CRC **3C558800**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015784-6

SEI Nº 6482637v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 10/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
GOIÂNIA PREMIUM- INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	92341747	17.149.607/0001-30
JOSÉ ROBERTO MACHADO	92346385	170.267.681-15
JUSILENE SOCORRO H. CAMARGO	92346387	267.421.951-34
JAQUELINE MARTINI	92344253	006.382.415-96
SPE RESIDENCIAL CITY 10 OM EMPREENDIMENTOS LTDA	92348808	34.277.354/0001-08

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de abril de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6500599** e o código CRC **D6B8DA4C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 11/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AV 15 AUTO POSTO LTDA	92274197	03.077.437/0001-11
ALAIR MARCELO DA SILVA	92274826	012.389.861-70
ALINE JORGE DE ALMEIDA	92306408	228.879.798-33
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	92280406	336.286.611-53
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	92307933	944.026.981-20
GILVAN CLIMACO DE SOUZA	92286057	268.780.113-53
LAVA JATO DOIS IRMAOS GYN LTDA	92286060	31.069.345/0001-25
LEANDRO SANTOS DE LIMA	92288939	010.630.381-38
NAVES E ARAUJO HOLDING LTDA	92306390	33.773.000/0001-83
ROBERTA LEAO DE OLIVEIRA	92288937	008.761.951-25
SILVERIO PEDRO DE SOUSA	92279732	919.748.791-00
WALLACY HEKNER ESTIVAL MURÇA	92315322	916.121.011-00
WILSON GOMES MACHADO	92299208	130.420.681-53

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de abril de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6500634** e o código CRC **7F49C255**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 12/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTONIO CLECIO MENEZES	92281570	00.429.794/0001-03
AMIGO GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	92290304	24.660.065/0001-21
BUTECO DO ALLAN LTDA	92323974	45.819.321/0001-50
CENTRO EDUCACIONAL GOIAS LTDA	92295412	52.252.618/0001-42
DANILO FERNANDO DE SOUZA	92281567	701.277.961-69
DORACI FOGAÇA DA SILVA	92289218	973.186.711-20
DROGARIA ZARTORI LTDA	92317928	27.563.680/0001-08
FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	92290297	03.439.526/0002-41
FRMF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	92312049	38.226.399/0001-04
GF PRODUTOS MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	92321425	28.686.413/0001-90
HYAN JULIO MORAIS LIMA	92308447	40.168.160/0001-69
INSTITUTO BIANGULO ESTÉTICA E SAÚDE LTDA	92297417	33.159.628/0001-93
JM QUINTA- VEICULOS -ME	92289244	28.453.224/0001-78
LORE BRANDÃO BELEZA E ESTÉTICA LTDA	92290591	49.038.280/0001-16
LUIZ ANTONIO AGUIAR DO PRADO	92326815	13.806.269/0001-01
LIVIA CARMO MARTINS	92311246	56.015.433/0001-75
MÔNACO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	92290518	34.611.911/0001-77
MARCIELE MACHADO LOPES RIBEIRO	92309204	727.931.551-87
NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	92324343	52.606.484/0001-10
PRIME FARMA 02 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	92309897	55.874.261/0001-22
SARAH COSTA OLIMPO	92290641	043.899.091-93
TATIANA ARANTES CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	92308525	55.955.499/0002-63

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de abril de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
 Gerente do Contencioso Fiscal
 Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6500654** e o código CRC **BF0F2F74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 14/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem RECURSO se desejarem, no mesmo prazo sob pena de TRÂNSITO EM JULGADO e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	92267484	52.969.554/0001-03
CARVALHO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	92233664	41.797.299/0001-34
CARLOS EDUARDO CARREIRO	92276782	002.727.841-76
DANIEL DE SOUSA PEREIRA	92317914	39.393.499/0001-80
FACILITA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	92262052	33.099.567/0001-16
JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	92279673	818.288.531-00
MARIA GONÇALVES DOS REIS	92279690	123.978.811-87
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	92329152	52.372.906/0001-30
ÓTICAS MADU LTDA	92276946	55.067.773/0001-87
OLÉ CAFÉ COMÉRCIO LTDA	92276784	50.121.794/0001-10
ÓTICAS ANTONY LTDA	92276926	50.387.387/0001-59
P.R COMÉRCIO DE COMIDA E BEBIDAS LTDA	92249203	53.781.033/0001-82
RAYNER VIEIRA DA CRUZ	92329500	42.333.317/0001-90
SAMUEL CAIXETA DE FREITAS LEMES	92300875	033.762.281-75
TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92321130	083.121.501-10
VALDIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	92283701	615.452.607-53

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 03 de abril de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
 Gerente do Contencioso Fiscal
 Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 03/04/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6506011** e o código CRC **F1B8CF41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 329, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000027552-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DEBORA MARTINS CAETANO**, matrícula nº 170895-02, inscrita no CPF sob o nº. 000.875.461-xx, no cargo Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.659,77** (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.329,89** (três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.997,93** (um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6499489** e o código CRC **CCAE1455**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 330, 03 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 156/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 454/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000001113-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **IVANILDE ALEIXO DA MOTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "E", matrícula n.º 590533-01, CPF nº xxx.763.571-xx, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	28/01/1982 a 20/06/1986	04 anos, 04 meses e 23 dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6499706** e o código CRC **0346715F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal, na forma da Lei 10.887/2004, e do art. 104 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000004045-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DIVINA DE FATIMA SOARES**, matrícula nº 1227238-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.981.891-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “E”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.858,53** (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6499846** e o código CRC **1FC02930**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000004045-6

SEI Nº 6499846v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 332, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º, § 8º e 17º da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000000057-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ**, matrícula nº 583413-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.762.261-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "H", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 22,35/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, **Valor Total de: R\$ 2.292,64** (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6499860** e o código CRC **76E45575**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000000057-3

SEI Nº 6499860v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

PORTEIRA Nº 34, 01 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, os servidores **abaixo qualificados**, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar, como titulares, a execução dos Contratos de Despesas de Uso Continuadas, celebrados entre as empresas a seguir e esta Agência, a ser executado em suas dependências e Unidades:

Empresa	Gestor	Fiscal
Companhia de Saneamento de Goiás S.A., processo nº 85528351	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Jeovany Pereira dos Santos , matrícula 500283, CPF: 634.083.681-04
EQUATORIAL Distribuição Goiás, processo nº 85528254	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Jeovany Pereira dos Santos , matrícula 500283, CPF: 634.083.681-04
OI FIXO S.A. processo nº 85534378	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Jeovany Pereira dos Santos , matrícula 500283, CPF: 634.083.681-04
Phenícia Administradora de Imóveis Próprios Ltda, processo nº 70657864, CNPJ: 07467819/0001-02, Contrato 015/2017 – Aluguel da Sede da AMMA	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Jeovany Pereira dos Santos , matrícula 500283, CPF: 634.083.681-04
Phenícia Administradora de Imóveis Próprios Ltda, processo nº 70658160, CNPJ: 07467819/0001-02, Contrato 016/2017 – Aluguel da Garagem da AMMA	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Jeovany Pereira dos Santos , matrícula 500283, CPF: 634.083.681-04
BKM	Clere Coelho Heymbeeck Milhomen , matrícula 621919,CPF: 727.733.161-34	Edgar Batista Teixeira , matricula nº1096290-01, CPF: 855.808.721-00

Art. 2º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/04/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379282** e o código CRC **E72CBE9D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000001827-2

SEI Nº 6379282v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 44, 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do 2º Termo de Fomento, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA e Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, nomeado pelo Decreto n.º 868, de 21 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº. 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio desta Agência, que tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 532 E 533, da Vereadora Luciula do Recanto e como objetivo fomentar o Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil, para aquisição de materiais para o pronto –atendimento veterinário e insumos para dispensa aos animais tratados no Centro de Bem Estar Animal - UPAVET, mediante o Termo de Fomento 2º de 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Ruimar Moisés de Moura, matrícula nº 868558-01, inscrito no CPF: 647.222.601-68;
- II – Jarina Padial Machado, matrícula nº 528234-03, CPF nº 911.344.391-72;
- III – Messias da Silva Fabiano, matrícula nº 1556452-01, inscrito no CPF: 063.748.101-12 e
- IV – Vilmair Venâncio da Silva, matrícula nº 889008-03, escrito no CPF: 865.520.311-49.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 2º Termo de Fomento, seus aditivos e garantia(s), quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Goiânia, 31 de março de 2025.
ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/04/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6467361** e o código CRC **4D88B12C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000006173-3

SEI Nº 6467361v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 45, 31 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o servidor **Luiz Antônio De Assunção**, matrícula: **1004905-01**, exerce o cargo de Agente de Serviços Operacionais, (Grau 7), Função de Trabalhador Braçal, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Preservação Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **29/12/2019 a 28/12/2024**, para serem usufruídas a partir de **02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025**, conforme Parecer Jurídico nº 38/2025 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 25.17.000001968-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dia do mês de março de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/04/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6470178** e o código CRC **031ABD9A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 46, 31 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o servidor **ISMAEL ALVES SIQUEIRA**, matrícula nº 1005480-1, exerce o cargo de Agente de Serviços Operacionais, (Grau 6), Função de Trabalhador Braçal, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Preservação Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **04/01/2020 a 02/01/2025**, para serem usufruídas a partir de **31 de março de 2025 a 28 de junho de 2025**, conforme Parecer Jurídico nº 37/2025 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 25.17.000001975-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dia do mês de março de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/04/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6470376** e o código CRC **3B4B5FF3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTEIRA Nº 47, 01 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como **GESTOR** o servidor Messias da Silva Fabiano, matrícula nº1556452-01, inscrito no CPF: 063.748.101-12, e **FISCAL** a servidora Vilma Venâncio da Silva, CPF: 865.520.311-49, matrícula nº 889008-03, ambos lotados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem Estar Animal desta Pasta, sendo responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 002/2024**.

Art. 2.º O presente termo celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência desta Agência, que tem por objeto a execução da **Emenda Parlamentar nº 532 e 533, da Vereadora Lucíula do Recanto** e como objetivo **fomentar o Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil, para aquisição de materiais para o pronto atendimento veterinário e insumos para os animais tratados no Centro de Bem Estar Animal - UPAVET, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014**.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Fomento nº002/2024, seus aditivos e garantia(s), quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/04/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6482714** e o código CRC **4CB0CB05**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 98 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 40/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 435/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001094-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 9174, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 281.750,97 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.620.899/0001-02**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/02/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6219995** e o código CRC **16DBA007**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 255 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 261/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 754/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001454-2**, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais nº **405** e nº **421**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 271.246,87 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **31.619.800/0001-19**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6432555** e o código CRC **7D9064E2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 267 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 438/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 766/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001812-2, AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das Notas Fiscais nº **781**, nº **788** e nº **789**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 16.549,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **FISIOCAMP CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **04.849.315/0001-69**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6437414** e o código CRC **7C75A036**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -

- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 268 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 497/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 774/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001905-6**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da Nota Fiscal nº **2666**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 13.300,45 (treze mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos), referente ao mês de novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **01.552.868/0001-67**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6437738** e o código CRC **848E3A81**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -

- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 270 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 280/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 779/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001521-2**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das Notas Fiscais nº **2681** e nº **2677**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 73.548,14 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **01.617.489/0001-08**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/03/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6438618** e o código CRC **35564BEB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -

- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 312 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 259/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 875/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001451-8**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das Notas Fiscais nº **1122** e nº **1123**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 95.800,02 (noventa e cinco mil, oitocentos reais e dois centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6481941** e o código CRC **A16EAC2D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -

- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 313 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 384/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 868/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001697-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 937, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 59.633,16 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **GOIÂNIA PROCARDIACO S/S (PROCARDIACO)**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **06.283.679/0001-50**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/04/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6484377** e o código CRC **9D384024**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 315 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 385/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 878/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001700-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 842, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 72.436,54 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI ME (MAIS CARDIOLOGIA)**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6487215** e o código CRC **3ADE4C93**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 316 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 478/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 879/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001877-7, AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da Nota Fiscal nº **5607**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.399.944,29 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao período **01/11 a 06/11/2024**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6487525** e o código CRC **08942348**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -

- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 317 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 325/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 881/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001612-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 445, 446 e 447, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais), referente aos meses de outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024., quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **31.793.489/0001-20**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6488897** e o código CRC **025EE208**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 318 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 386/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 883/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001702-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 603, 612 e 611, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 15.463,82 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente aos meses de outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº 37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6492704** e o código CRC **5CFF3839**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 319 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 272/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 885/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001496-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 19332, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 133.649,48 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA (LUZ HOSPITAL DE OLHOS LASER)**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **14.385.735/0001-95**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6494459** e o código CRC **9DFE9B1C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 320 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 349/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 886/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001657-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3570, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.987,25 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **26.646.109/0001-94**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6497697** e o código CRC **64BF92E7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 322 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 488/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 887/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001894-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3576 e 3577, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ADFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADOS DE GOIÁS**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **02.917.870/0001-55**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6498740** e o código CRC **357A3EA5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 41, 02 DE ABRIL DE 2025

RENOVA FUNDO ROTATIVO

A DIRETORA DE OPERAÇÕES INTERMUNICIPAIS da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, em substituição, designada pela Portaria-CMTC nº 67/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Terceira Alteração do Estatuto Social da Companhia, em consonância com a Portaria-CMTC nº 38/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a RENOVAÇÃO DA CONTA DO FUNDO ROTATIVO para o MÊS DE ABRIL/2025, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº ***.057.901-**, utilizando o **saldo remanescente do mês de março/2025**, no valor de **R\$ 1.185,20** (mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e **transferência bancária**, no valor de **R\$ 3.814,80** (três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º - Fica designada a **Diretora Administrativa e de Gestão** desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 67/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 02/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6501251** e o código CRC **B76B80FC**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ROBERTA GARCIA RORIZ SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.992.482/0001-71, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição. Localizada na Avenida T2, nº 1044, Quadra 62, Lote 07, Sala 02 e 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-010.

UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.904.011/0003-51, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 610/2022 - Processo Nº 90393341**, para as seguintes atividades: 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Localizada na Av. República do Líbano, Nº 990, Qd. 17A, Lt. 20 – Setor Aeroporto – Goiânia - GO – CEP: 74.070-040.